

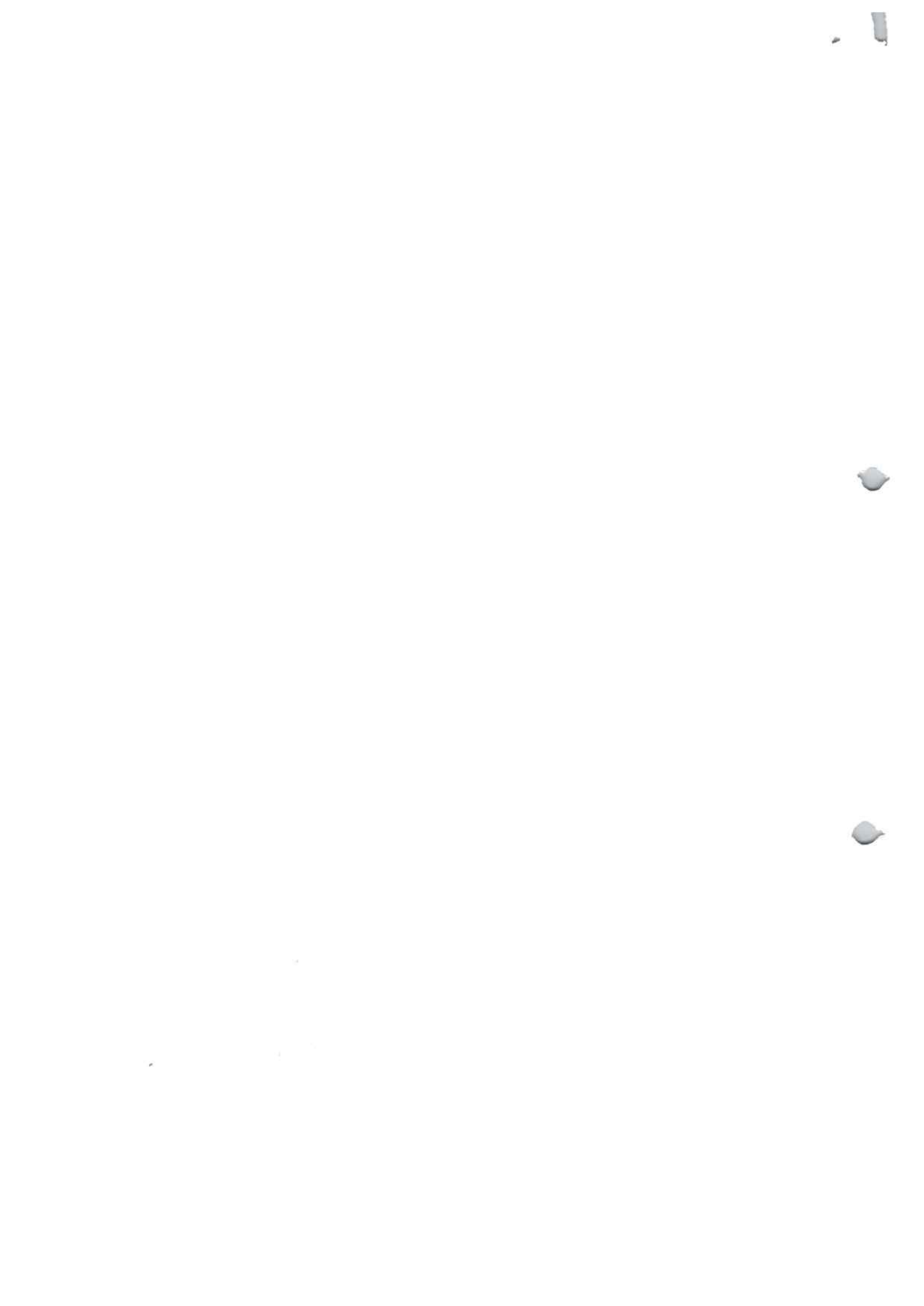


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 019/2022
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. EM FAVOR DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA E MUNICIPAL – CIGA. CNPJ:09.427503/0001-12, CUJO O VALOR ESTIMADO É DE R\$ 9.711,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS) ATÉ 18/01/2023</p>		
<p>JUSTIFICATIVA: A contratação da assessoria total se faz necessária para publicação de atos no DOM, do setor de compras, RH, de toda Prefeitura do Município de Nova Trento.</p>		
FONTE DE RECURSOS: (15) 3.3.90.01.00		VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 9.711,00

RECEBIDO
em 17/01/2022





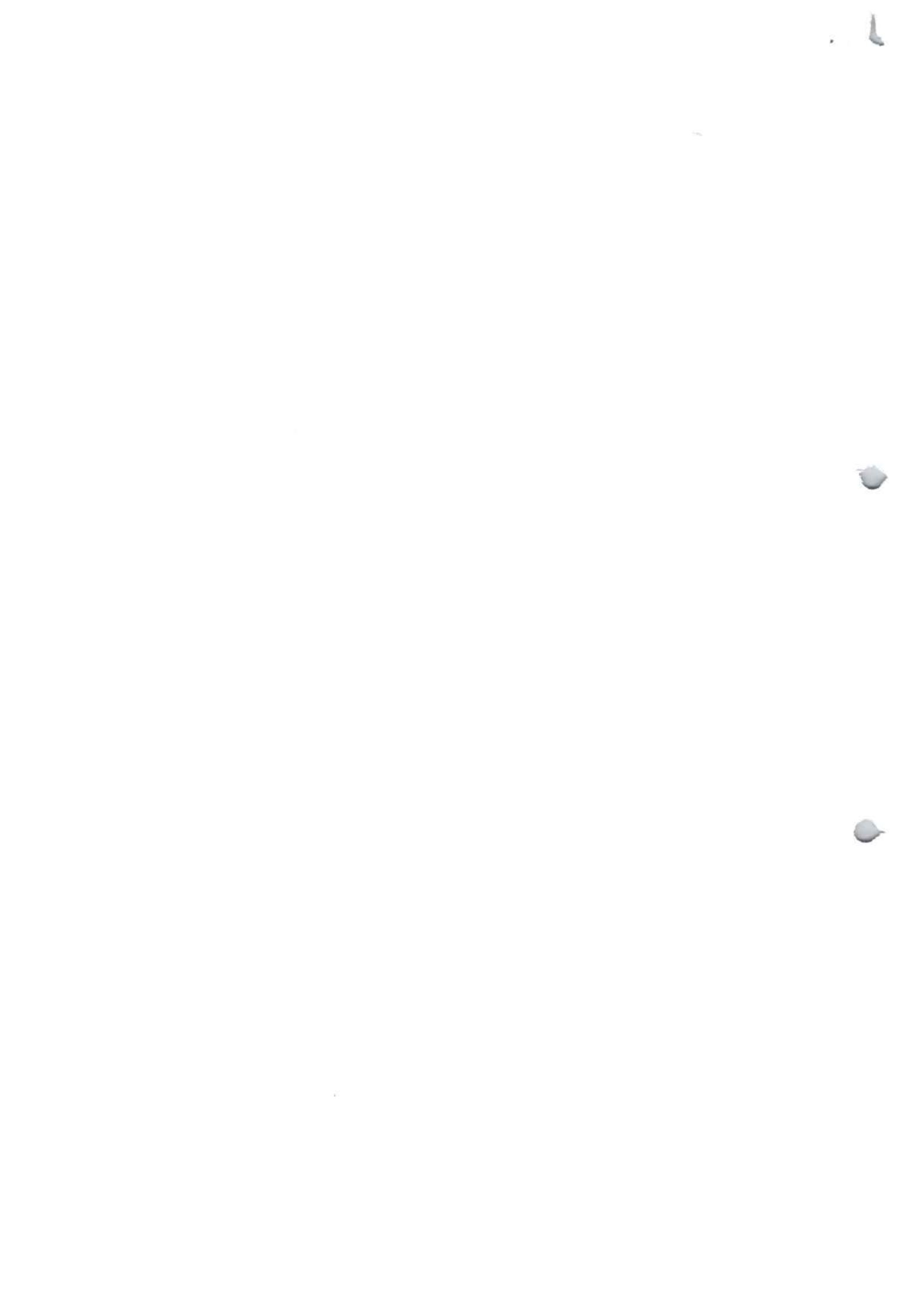
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 17 de janeiro de 2022.


Sr. Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças





Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 às 19:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3323479: RESOLUÇÃO CIGA N.º 207, DE 30 DE
SETEMBRO DE 2021**

Cidade: Florianópolis - SC, Setembro de 2021. Nº 3323479 - Resolução CIGA Nº 207/2021

ENTIDADE

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3323479>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



RESOLUÇÃO CIGA N.º 207, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a contraprestação financeira, por parte dos Municípios Consorciados e Contratantes do CIGA, para os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação referentes aos sistemas Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (CIGA DIÁRIO-DOM/SC), Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (CIGA Nota), Gestão do Simples Nacional (CIGA Simples), Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (CIGA DEC), Gestão do Cadastro Integrado Municipal (CIGA CIM), Gestão de Obras (CIGA Obras), Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental (CIGA SinFAT) e Sistema de Processo Eletrônico (e-Ciga) durante o Exercício 2022, e dá outras providências.

Considerando que a 27ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, realizada em 21 de julho de 2021, definiu que sejam mantidos, para o Exercício de 2022, os valores vigentes referentes à contraprestação financeira, por parte dos Municípios Consorciados e Contratantes do CIGA, para os seguintes serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (CIGA DIÁRIO-DOM/SC), Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (CIGA Nota), Gestão do Simples Nacional (CIGA Simples), Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (CIGA DEC), Gestão do Cadastro Integrado Municipal (CIGA CIM), Gestão de Obras (CIGA Obras), Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental (Ciga SinFAT) e Sistema de Processo Eletrônico (e-Ciga), vide Ata publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, em 02 de agosto de 2021 (Publicação N° 3192100: ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL DO CIGA - 21.07.2021 -VIRTUAL- disponível em: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2021/08/1627917400_ata_27_assembleia_geral_extraordinria_assinada_extrato.pdf);

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelos Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIGA, consoante artigos 19 e 20 do Contrato de Consórcio Público e artigo 35, inciso I, do Estatuto, ambos do CIGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os valores referentes à contraprestação financeira, por parte dos Municípios Consorciados e Contratantes do CIGA, para os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação atinentes aos sistemas Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (CIGA DIÁRIO - DOM/SC), Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (CIGA Nota), Gestão do Simples Nacional (CIGA Simples), Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (CIGA DEC), Gestão do Cadastro Integrado Municipal (CIGA CIM), Gestão de Obras (CIGA Obras), Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental (Ciga SinFAT) e Sistema de Processo Eletrônico (e-Ciga) não serão reajustados para o Exercício de 2022, conforme valores estabelecidos nas tabelas constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, que integram a presente Resolução.

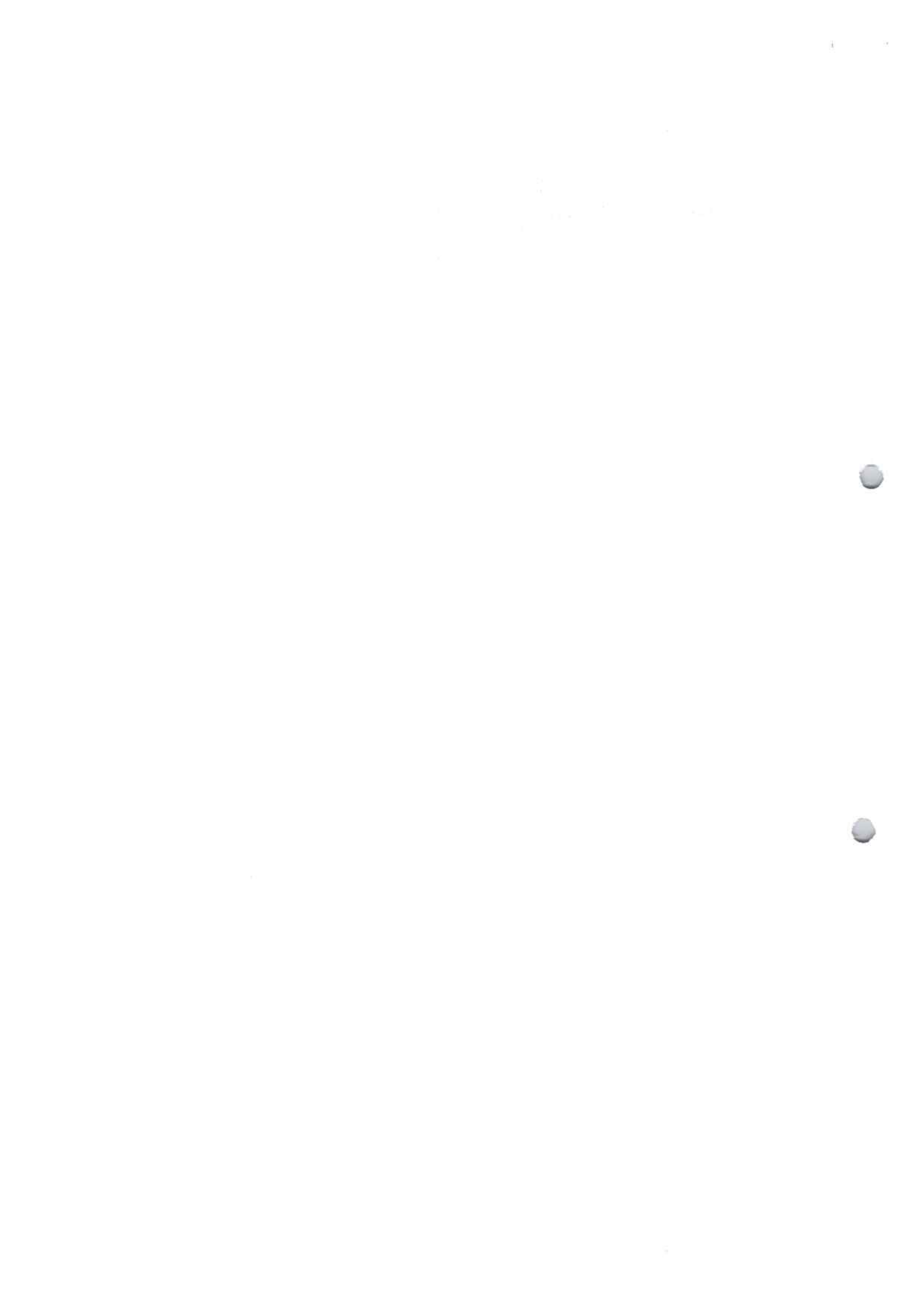
Art. 2º Para fins do disposto no artigo 1.º, quando os valores forem definidos com base no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), considerar-se-á o coeficiente de Capitais de Estados igual a 4,0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, e deve ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do artigo 37 do Estatuto do CIGA.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de setembro de 2021.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Presidente do CIGA
Prefeito do Município de Campos Novos (SC)



ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

EXERCÍCIO DE 2022

Faixa	Coefficiente FPM	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,6	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
2	0,8	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
3	1,0	R\$ 510,00	R\$ 6.120,00
4	1,2	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00
5	1,4	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
6	1,6	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
7	1,8	R\$ 845,00	R\$ 10.140,00
8	2,0	R\$ 1.025,00	R\$ 12.300,00
9	2,2	R\$ 1.190,00	R\$ 14.280,00
10	2,4	R\$ 1.355,00	R\$ 16.260,00
11	2,6	R\$ 1.525,00	R\$ 18.300,00
12	2,8	R\$ 1.695,00	R\$ 20.340,00
13	3,0	R\$ 2.030,00	R\$ 24.360,00
14	3,2	R\$ 2.380,00	R\$ 28.560,00
15	3,4	R\$ 2.715,00	R\$ 32.580,00
16	3,6	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
17	3,8	R\$ 3.385,00	R\$ 40.620,00
18	4,0	R\$ 3.725,00	R\$ 44.700,00

11/11/2019

11/11/2019



ANEXO II

**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA**

EXERCÍCIO DE 2022

N.º Habitantes	Valor Mensal
Até 1.250	R\$ 50,00
Acima de 1.250	R\$ 0,04 x N.º Habitantes

ANEXO III

**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL
- MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

EXERCÍCIO DE 2022

Faixa	Coefficiente FPM	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,6	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
2	0,8	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
3	1,0	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
4	1,2	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
5	1,4	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
6	1,6	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
7	1,8	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
8	2,0	R\$ 485,00	R\$ 5.820,00
9	2,2	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
10	2,4	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
11	2,6	R\$ 695,00	R\$ 8.340,00
12	2,8	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
13	3,0	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00
14	3,2	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
15	3,4	R\$ 1.035,00	R\$ 12.420,00
16	3,6	R\$ 1.165,00	R\$ 13.980,00
17	3,8	R\$ 1.310,00	R\$ 15.720,00
18	4,0	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00

11/11/11

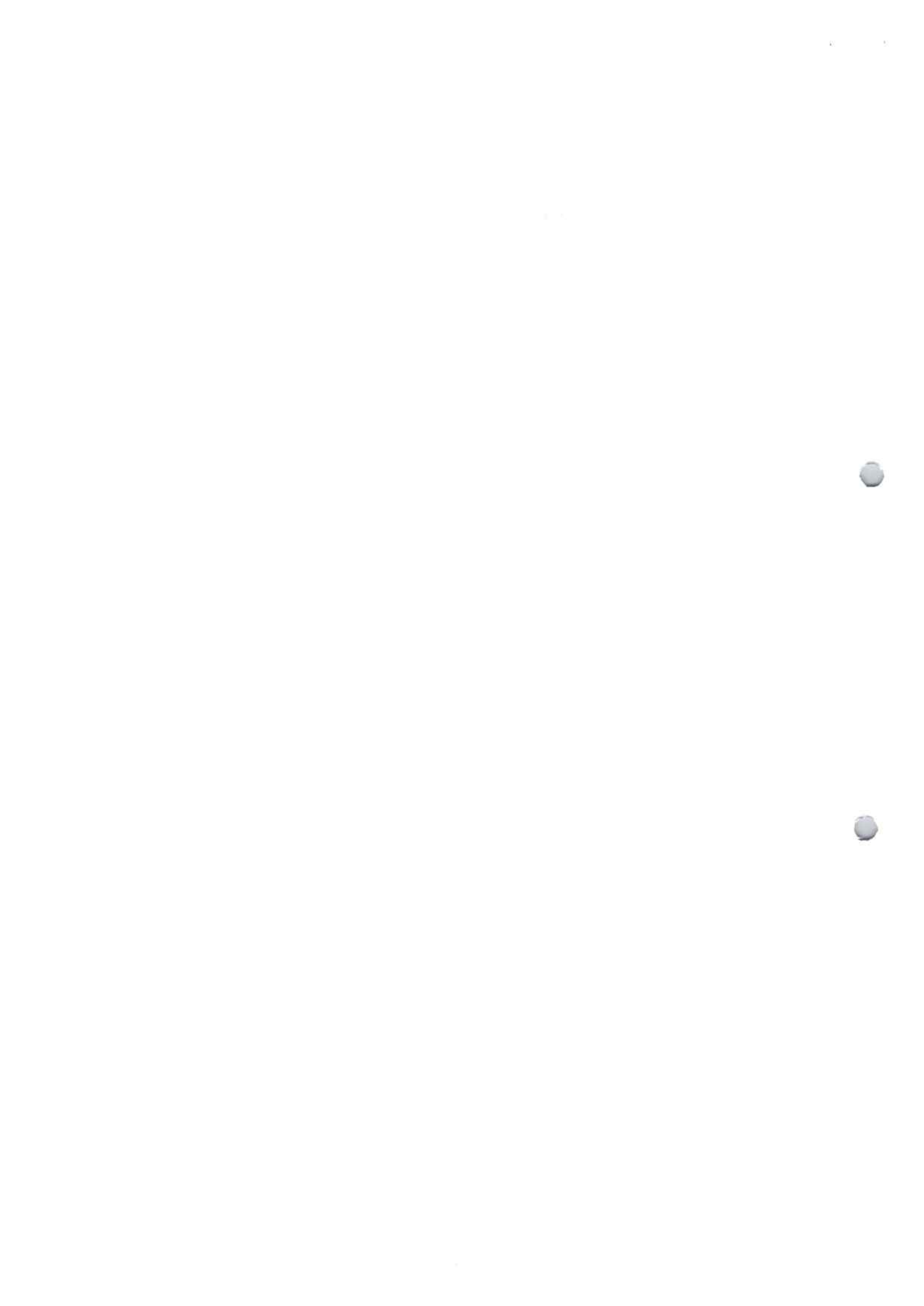


ANEXO IV

**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL
- MUNICÍPIOS DE FORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

EXERCÍCIO DE 2022

Faixa	N.º Habitantes	Valor Anual
1	Até 5.000	R\$ 2.055,00
2	De 5.001 até 10.000	R\$ 4.110,00
3	De 10.001 até 20.000	R\$ 6.520,00
4	De 20.001 até 50.000	R\$ 9.000,00
5	De 50.001 até 100.000	R\$ 12.265,00
6	De 100.001 até 250.000	R\$ 17.155,00
7	De 250.001 até de 500.000	R\$ 23.115,00
8	De 500.000 até 750.000	R\$ 32.900,00
9	Acima de 750.000	Sob Consulta

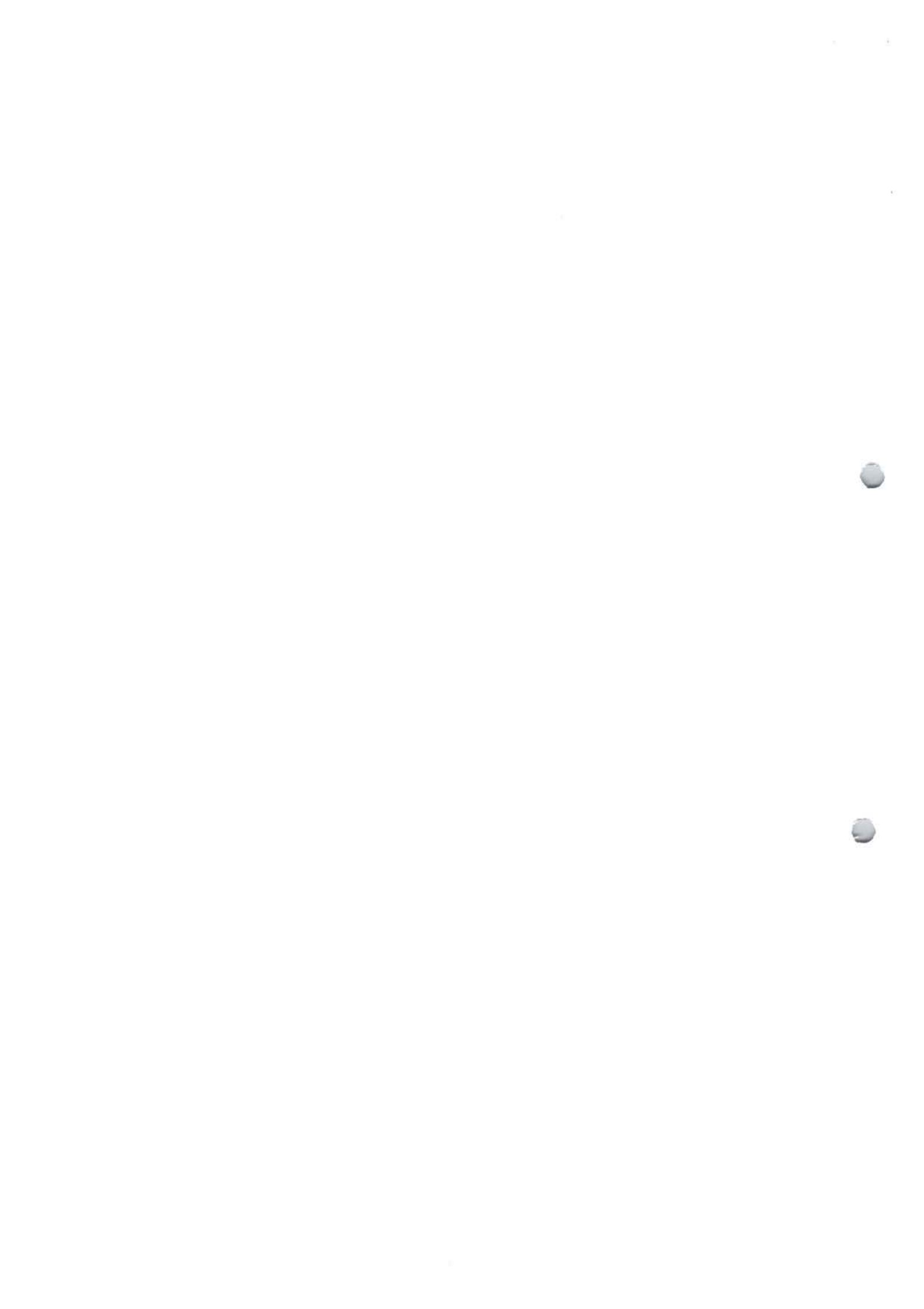


ANEXO V

**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO DOMICÍLIO
ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE**

EXERCÍCIO DE 2022

Faixa	Coefficiente FPM	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,6	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
2	0,8	R\$ 156,00	R\$ 1.872,00
3	1,0	R\$ 188,00	R\$ 2.256,00
4	1,2	R\$ 226,00	R\$ 2.712,00
5	1,4	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00
6	1,6	R\$ 327,00	R\$ 3.924,00
7	1,8	R\$ 393,00	R\$ 4.716,00
8	2,0	R\$ 472,00	R\$ 5.664,00
9	2,2	R\$ 567,00	R\$ 6.804,00
10	2,4	R\$ 681,00	R\$ 8.172,00
11	2,6	R\$ 818,00	R\$ 9.816,00
12	2,8	R\$ 982,00	R\$ 11.784,00
13	3,0	R\$ 1.179,00	R\$ 14.148,00
14	3,2	R\$ 1.415,00	R\$ 16.980,00
15	3,4	R\$ 1.698,00	R\$ 20.376,00
16	3,6	R\$ 2.038,00	R\$ 24.456,00
17	3,8	R\$ 2.446,00	R\$ 29.352,00
18	4,0	R\$ 2.936,00	R\$ 35.232,00



ANEXO VI

**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO CADASTRO
INTEGRADO MUNICIPAL**

EXERCÍCIO DE 2022

Ficam isentos os municípios com até 50 operações por ano.

Faixa	IPM até	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,075	45,50	546,00
2	0,100	54,25	651,00
3	0,125	67,38	808,50
4	0,150	78,75	945,00
5	0,175	89,25	1.071,00
6	0,200	112,00	1.344,00
7	0,250	128,63	1.543,50
8	0,300	157,50	1.890,00
9	0,350	177,63	2.131,50
10	0,400	201,25	2.415,00
11	0,500	224,00	2.688,00
12	0,750	245,88	2.950,50
13	1,000	268,63	3.223,50
14	1,500	291,38	3.496,50
15	2,000	334,25	4.011,00
16	3,000	377,13	4.525,50
17	5,000	423,50	5.082,00
18	10,000	469,00	5.628,00



ANEXO VII

**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS
EXERCÍCIO DE 2022**

N.º Habitantes	Valor Mensal
Até 10.000	R\$ 100,00
De 10.001 até 400.000	R\$ 0,01 x N.º Habitantes
Acima de 400.000	R\$ 4.000,00

ANEXO VIII

**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

EXERCÍCIO DE 2022

N.º Habitantes	Valor Anual
Até 9.600	R\$ 480,00
Acima de 9.600	R\$ 0,05 x N.º Habitantes



ANEXO IX

TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELERÔNICO – E-CIGA
PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
EXERCÍCIO DE 2022

Faixa	Coefficiente FPM	Valor Mensal (com Adm. Local)	Valor Anual (com Adm. Local)	Valor Mensal (sem Adm. Local)	Valor Anual (sem Adm. Local)
1	0,6	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
2	0,8	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00
3	1,0	R\$ 510,00	R\$ 6.120,00	R\$ 918,00	R\$ 11.016,00
4	1,2	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00	R\$ 1.071,00	R\$ 12.852,00
5	1,4	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00	R\$ 1.242,00	R\$ 14.904,00
6	1,6	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00	R\$ 1.368,00	R\$ 16.416,00
7	1,8	R\$ 845,00	R\$ 10.140,00	R\$ 1.521,00	R\$ 18.252,00
8	2,0	R\$ 1.025,00	R\$ 12.300,00	R\$ 1.845,00	R\$ 22.140,00
9	2,2	R\$ 1.190,00	R\$ 14.280,00	R\$ 2.142,00	R\$ 25.704,00
10	2,4	R\$ 1.355,00	R\$ 16.260,00	R\$ 2.439,00	R\$ 29.268,00
11	2,6	R\$ 1.525,00	R\$ 18.300,00	R\$ 2.745,00	R\$ 32.940,00
12	2,8	R\$ 1.695,00	R\$ 20.340,00	R\$ 3.051,00	R\$ 36.612,00
13	3,0	R\$ 2.030,00	R\$ 24.360,00	R\$ 3.654,00	R\$ 43.848,00
14	3,2	R\$ 2.380,00	R\$ 28.560,00	R\$ 4.284,00	R\$ 51.408,00
15	3,4	R\$ 2.715,00	R\$ 32.580,00	R\$ 4.887,00	R\$ 58.644,00
16	3,6	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00	R\$ 5.490,00	R\$ 65.880,00
17	3,8	R\$ 3.385,00	R\$ 40.620,00	R\$ 6.093,00	R\$ 73.116,00
18	4,0	R\$ 3.725,00	R\$ 44.700,00	R\$ 6.705,00	R\$ 80.460,00



ANEXO X

**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO – E-CIGA
DEMAIS ENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (EXCETO PREFEITURAS)
EXERCÍCIO DE 2022**

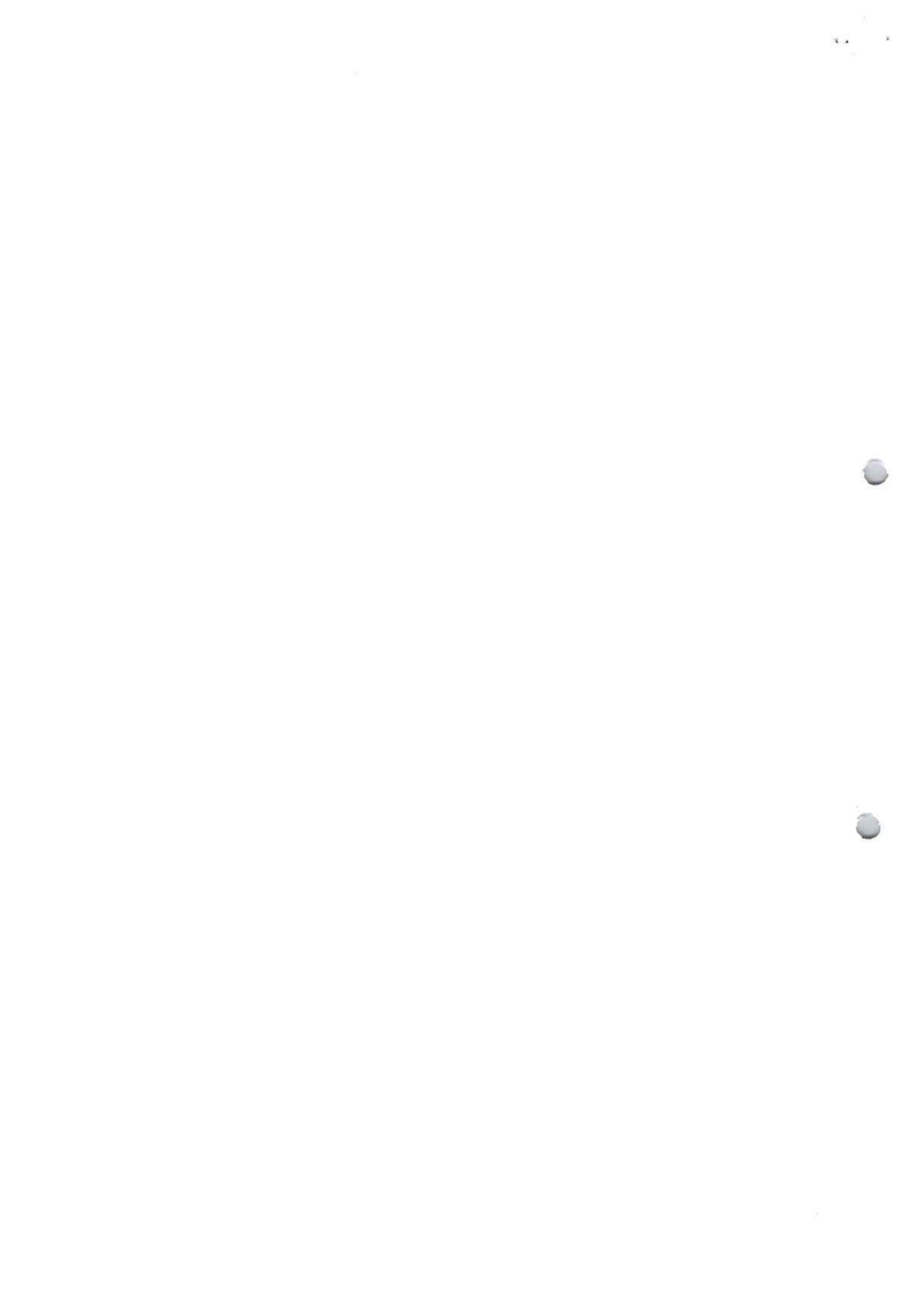
Valor Mensal (com Adm. Local)	Valor Anual (com Adm. Local)	Valor Mensal (sem Adm. Local)	Valor Anual (sem Adm. Local)
R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00



Assinado digitalmente por:
SILVIO
ALEXANDRE
ZANCANARO n871
.581.759-87
Data: 30/09/2021
16:23:51 -03:00



Pref. Mun. de Nova Trento
16
Fl. n°
A





www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2658, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do art. 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal nº 2.317, de 20 de maio de 2009.

Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição nº 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao2218_assinado.pdf).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento, 06 de setembro de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura, e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário M. Administração e Finanças

Continuar



Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/10/2017



Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar



LEI Nº 2317/2009.

Autoriza o ingresso do Município de NOVA TRENTO no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Sr. Orivan Jarbas Orsi, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de NOVA TRENTO no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 20 de maio de 2009.

Orivan Jarbas Orsi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, em 20 de maio de 2009.

Moisés Cipriani
Secretário A. Administração e Finanças

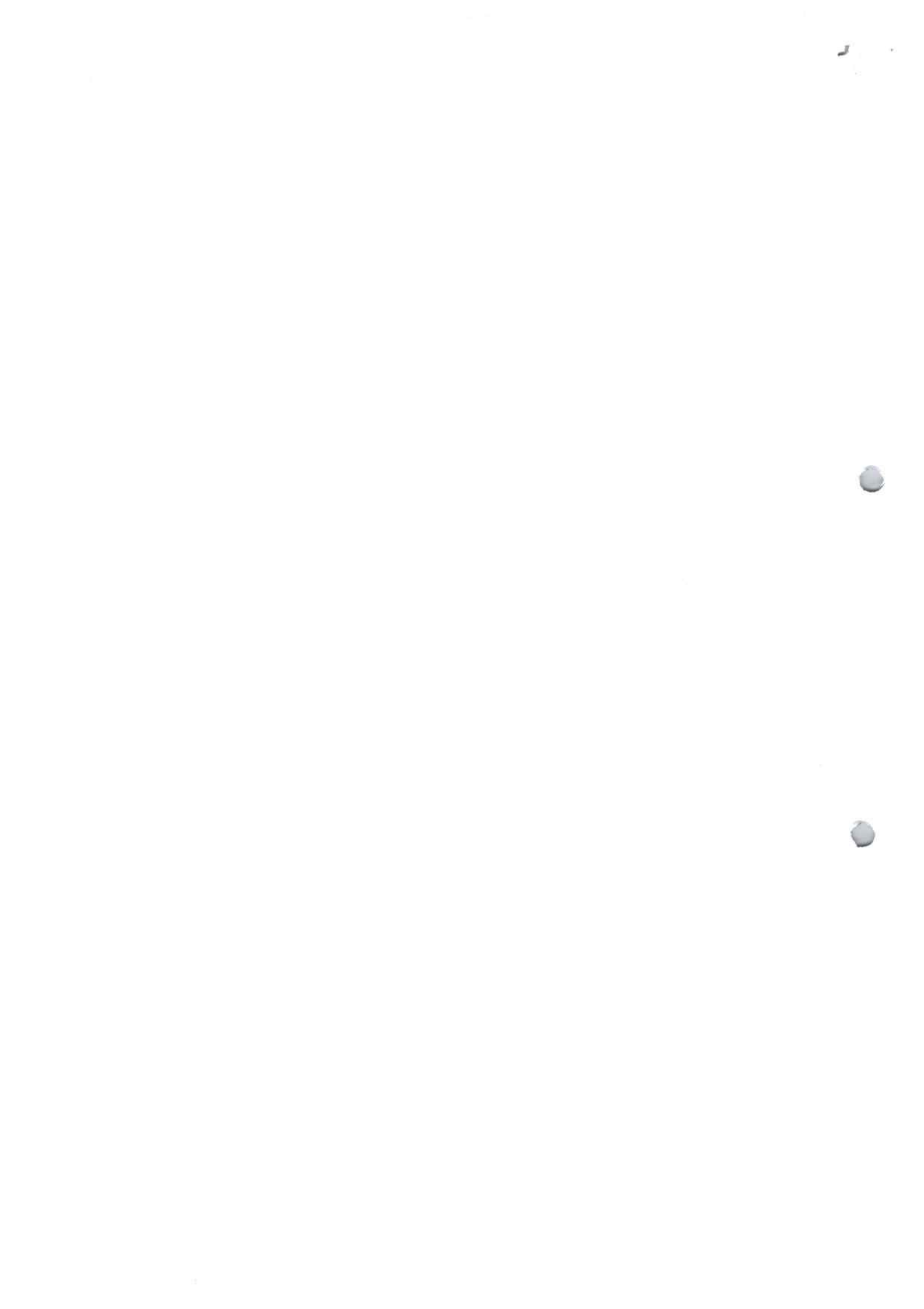
Mensagem a LEI Nº 2317/2009

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei para ingresso do Município no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

O CIGA foi criado em 29 de novembro de 2007, mediante a subscrição do Protocolo de Intenções por doze municípios, e tem por objetivo o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de



sistemas de tecnologia da informação e comunicação voltadas para a relação governo-cidadão, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.



De acordo com o art. 2º, § 4º do Contrato de Consórcio, para o ingresso dos municípios no CIGA é necessária a autorização da Câmara de Vereadores, motivo pelo qual encaminhamos o Projeto de Lei em anexo.

Inicialmente, o município não despenderá recursos financeiros ao consórcio, somente o fazendo quanto efetivamente contratar serviços específicos prestados pelo CIGA, mediante assinatura de contrato de programa e contrato de rateio, conforme regulado pela Lei Federal nº 11.107/2005. A celebração do contrato de rateio depende de abertura de créditos orçamentários especiais, por meio da aprovação de lei desta Câmara de Vereadores.

Os serviços eventualmente contratados pelo município com o CIGA serão menos dispendiosos, atendendo assim ao princípio da economicidade, pois o CIGA não visa lucro e vale-se também da economia de escala, podendo prestar serviços a todos os municípios consorciados. Por conseguinte, também haverá maior padronização entre os sistemas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizados aos municípios consorciados.

Ressalte-se que o CIGA foi gerido e será organizado pela Federação Catarinense de Municípios - FECAM e Associações de Municípios, entidades de defesa dos interesses municipalistas.

Quanto aos empregos criados pelo CIGA, a contratação de empregados dar-se-á por demanda, após a aprovação da Assembléia Geral, por meio de concurso público. A previsão inicial dos empregos públicos no Protocolo de Intenções justifica-se, pois caso contrário a cada novo emprego haveria necessidade de aprovação legal por cada um dos municípios consorciados.

Expostas as razões determinantes da minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha consideração.

Nova Trento, em 20 de maio de 2009.

Orivan Jarbas Orsi
Prefeito Municipal

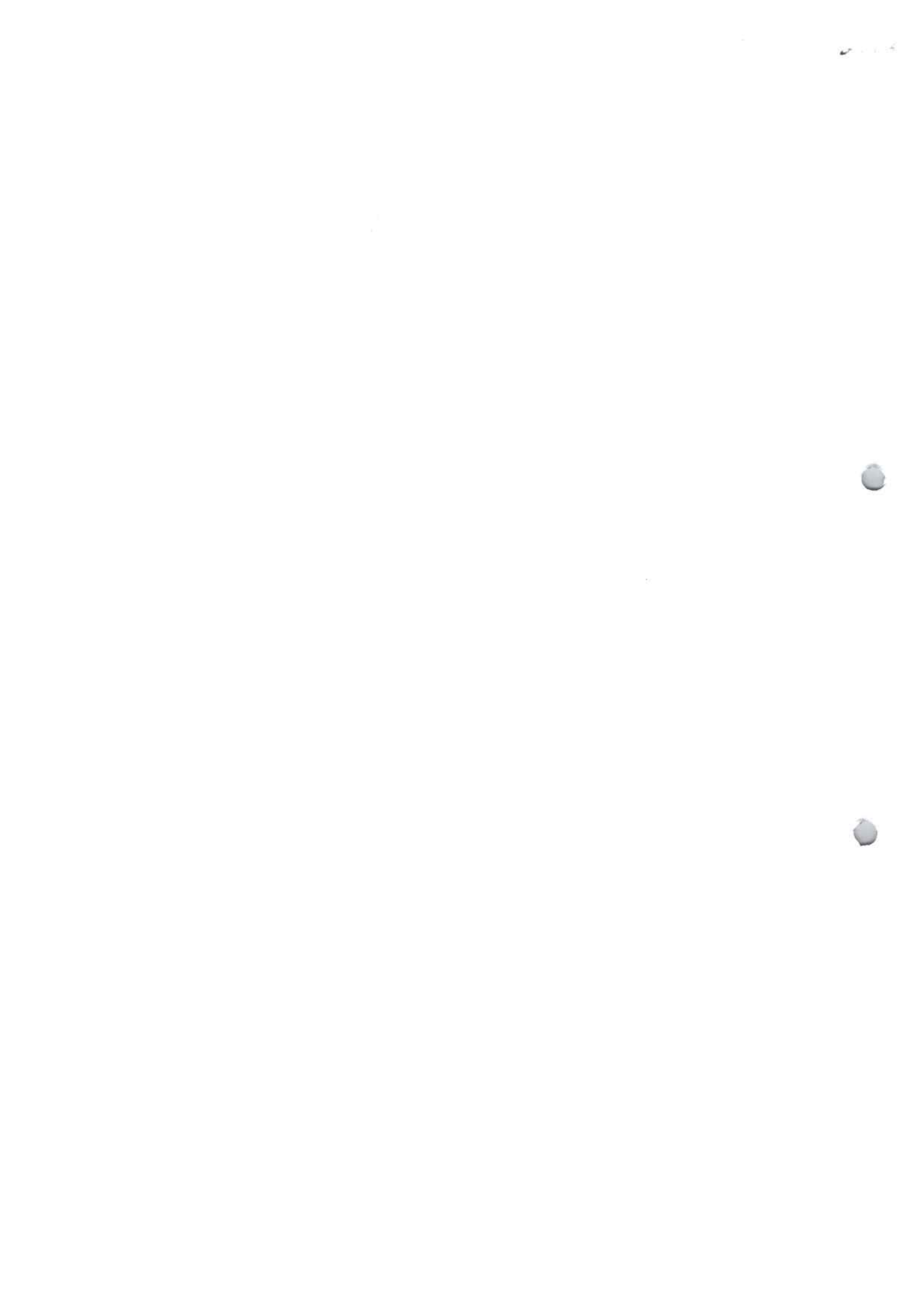
O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.
Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/07/2017

Continuar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.427.503/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)
--

LOGRADOURO R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT	NÚMERO 1885	COMPLEMENTO SALA 102
--	----------------	-------------------------

CEP 88.070-800	BAIRRO/DISTRITO CANTO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------	--------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORGANA@CIGA.SC.GOV.BR	TELEFONE (48) 3321-5300/ (48) 3321-5303
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE GARUVA
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 18:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.427.503/0001-12

Razão Social: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL

Endereço: R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT 1885 SALA 1307 / CANTO /
FLORIANOPOLIS / SC / 88070-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2022 a 06/02/2022

Certificação Número: 2022010802260336008109

Informação obtida em 26/01/2022 11:13:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL**
CNPJ/CPF: **09.427.503/0001-12**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140003824189
Data de emissão:	10/01/2022 18:42:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4520718	09.427.503/0001-12	CIGA-CONS INF GESTAO PUB MUNICIPAL

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, usando o número do documento 4565311 e o código 30A2B220

Certidão Número 0686122

Emitida 17/01/2022 15:35:12

Válida até 18/03/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 17 de janeiro de 2022
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 30A2B220A5CF1DC9A574B17F73562018B0F47676
Data: 17/01/2022 15:35:12 - Protocolo: 20075177 - Documento: 4565311
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.427.503/0001-12
Certidão n°: 43533960/2021
Expedição: 27/10/2021, às 10:14:28
Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.427.503/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL**
CNPJ: **09.427.503/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:11 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **D0CC.A277.C5F5.8118**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



13/12/2021

0011737613

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9037429

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 12/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, portador do CNPJ: 09.427.503/0001-12.***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:







CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1199574

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Raiz do CNPJ: 09.427.503

Certidão emitida às 08:52 de 15/12/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

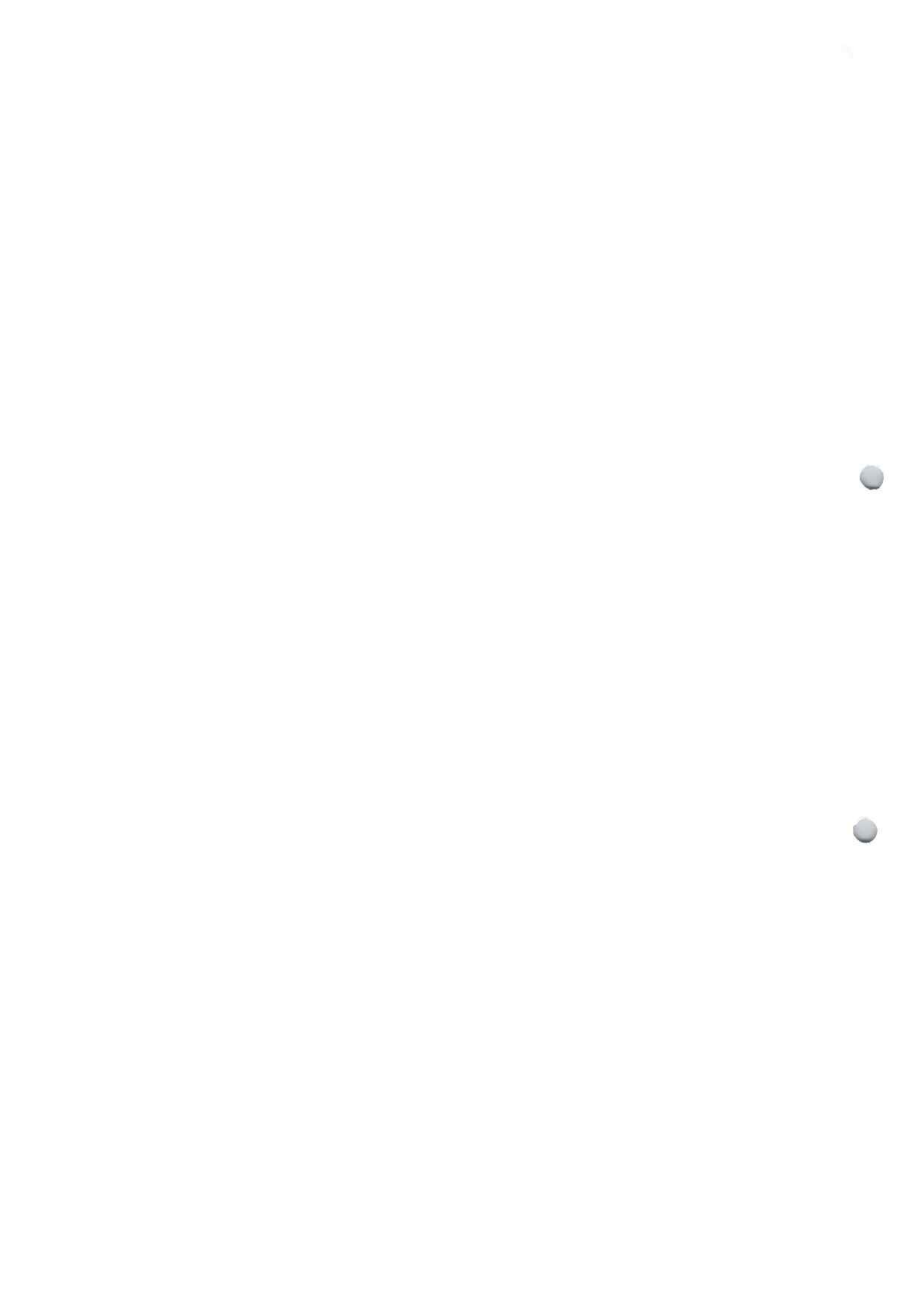


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, inscrita no CNPJ nº. 09.427.503/0001-12, sediada na Rua General Liberato Bittencourt, 1885 Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis - SC, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Florianópolis, 22 de novembro de 2021

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA



e-CIGA

Ciga

Assinado digitalmente por:
GILSONI
LUNARDI
ALBINO n912.833.
619-49
Data: 22/11/2021
16:30:32 -03:00





Assinado eletronicamente por:

* GILSONI LUNARDI ALBINO (91283361949)

em 22/11/2021 16:30:32 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9ead0417-ba24-498c-acea-e2db37826f48>





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885 Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis - inscrita no CNPJ sob o nº. 09.427.503/0001-12, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, a inexistência no quadro funcional de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou mesmo menor de dezesseis anos, salvo regularmente contratado na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos (art. 7º, XXXII CF).

Florianópolis, 22 de novembro de 2021

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA



e-CIGA

Ciga

Assinado digitalmente por:
GILSONI
LUNARDI
ALBINO912.833.
619-49
Data: 22/11/2021
16:30:33 -03:00





Assinado eletronicamente por:

* GILSONI LUNARDI ALBINO (91283361949)

em 22/11/2021 16:30:33 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/52c09fb9-3693-4914-a887-be43f993523b>







ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 22/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: MENSAL
Prazo de Entrega: DIÁRIO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE DISPONIBILIZA: DOM/SC, GESTÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 9.711,00
Total da entidade:			R\$ 9.711,00
Total geral:			R\$ 9.711,00

tens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	R\$ 809,2500	R\$ 9.711,00
Valor total dos itens:					R\$ 9.711,00

Nova Trento, 17 de Janeiro de 2022

Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 22/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: MENSAL
Prazo de Entrega: DIÁRIO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE DISPONIBILIZA: DOM/SC, GESTÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL E GESTÃO TRIBUTÁRIA

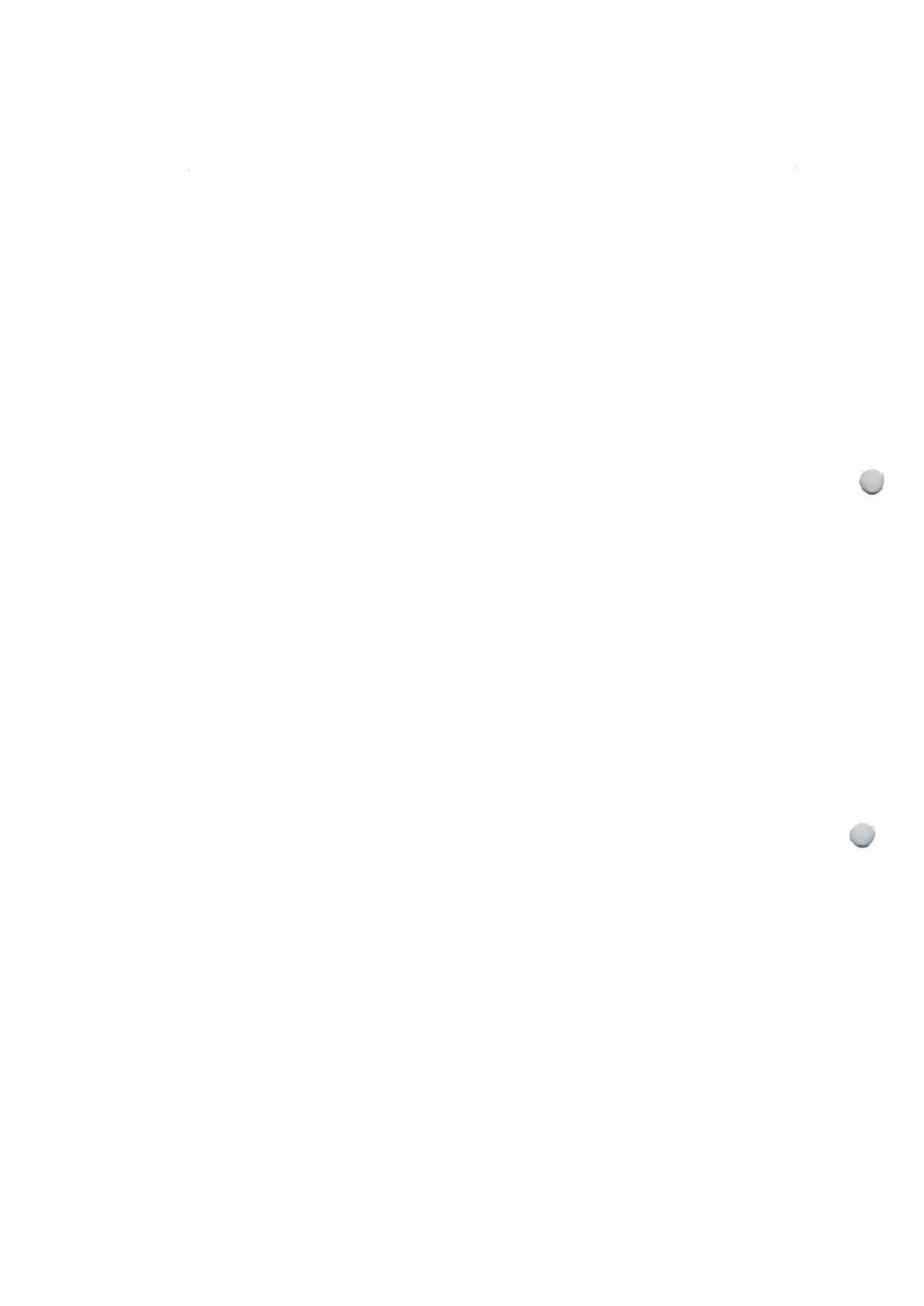
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 9.711,00
Total Entidade:			R\$ 9.711,00
Total Geral:			R\$ 9.711,00

Nova Trento, 17 de Janeiro de 2022


Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 22/2022

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 18/01/2022

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DA CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE DISPONIBILIZA: DOM/SC, GESTÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 9.711,00
Total:			R\$ 9.711,00
Total Geral:			R\$ 9.711,00

Nova Trento, 17 de Janeiro de 2022


ADÉRICO EDÍLIO DALRI

100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

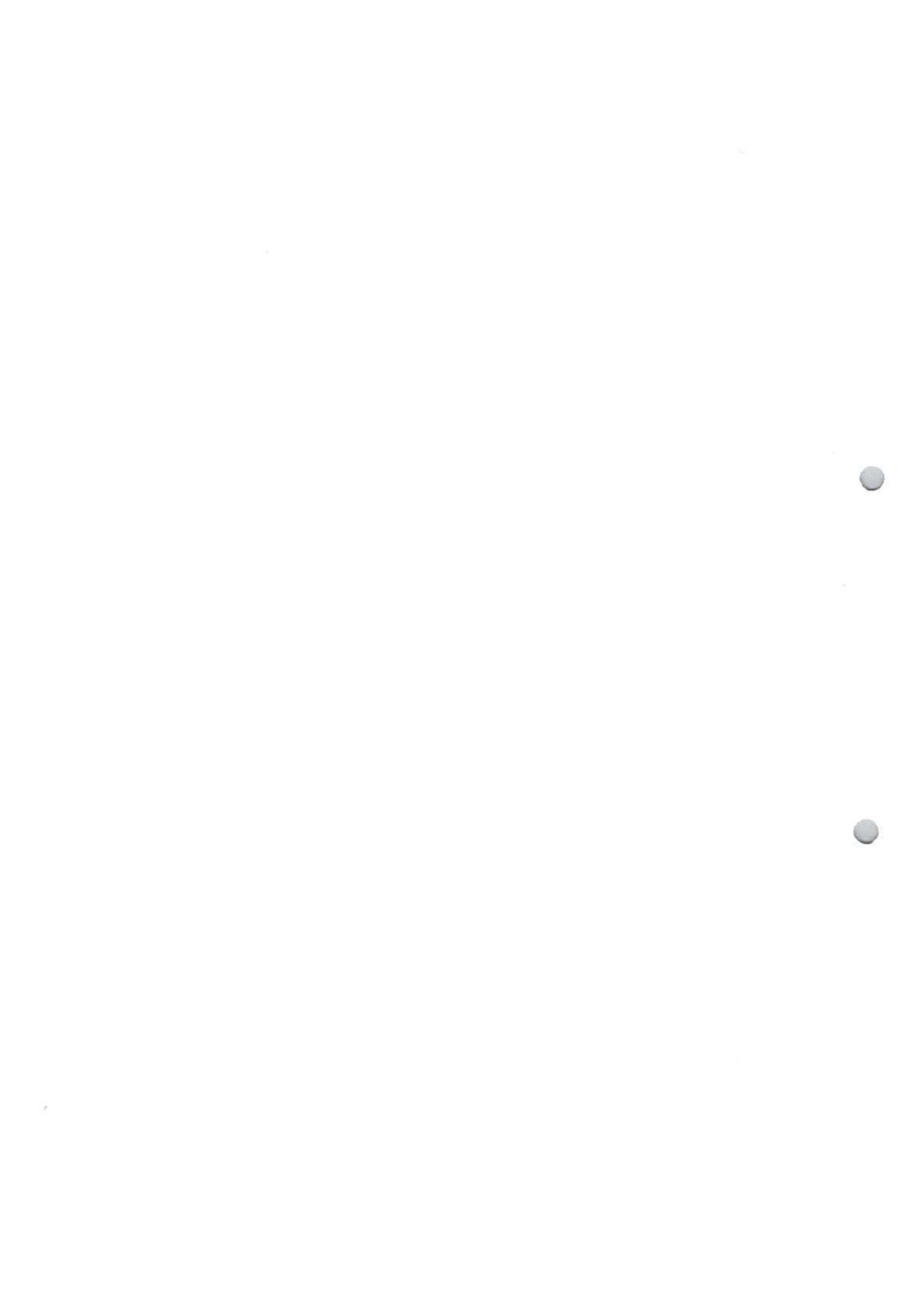


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 24, Inciso XIII e XVI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



De: Secretaria de Administração E Finanças
Para: Comissão de Licitações

Dispensar a licitação para Contratação da **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA**, com a finalidade de prestar serviço de prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, que disponibiliza: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Gestão Tributária – Gestão do Simples Nacional e Gestão Tributária. Conforme os seguintes fundamentos:

“**Art. 12.** III Lei Federal nº 11.107/05 – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensa a licitação.”

“**Art. 24.** XIII Lei nº 8.666/93 - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.”

“**Art. 24.** XVI Lei nº 8.666/93 – Para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.”

JUSTIFICATIVA

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal nº 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal nº 8.666/93; e na Lei Municipal nº 2317, de 20/05/2009.

Informo o valor do contrato anual:

A **prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação** pela CONTRATADA, que disponibiliza:

1. **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC:** serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



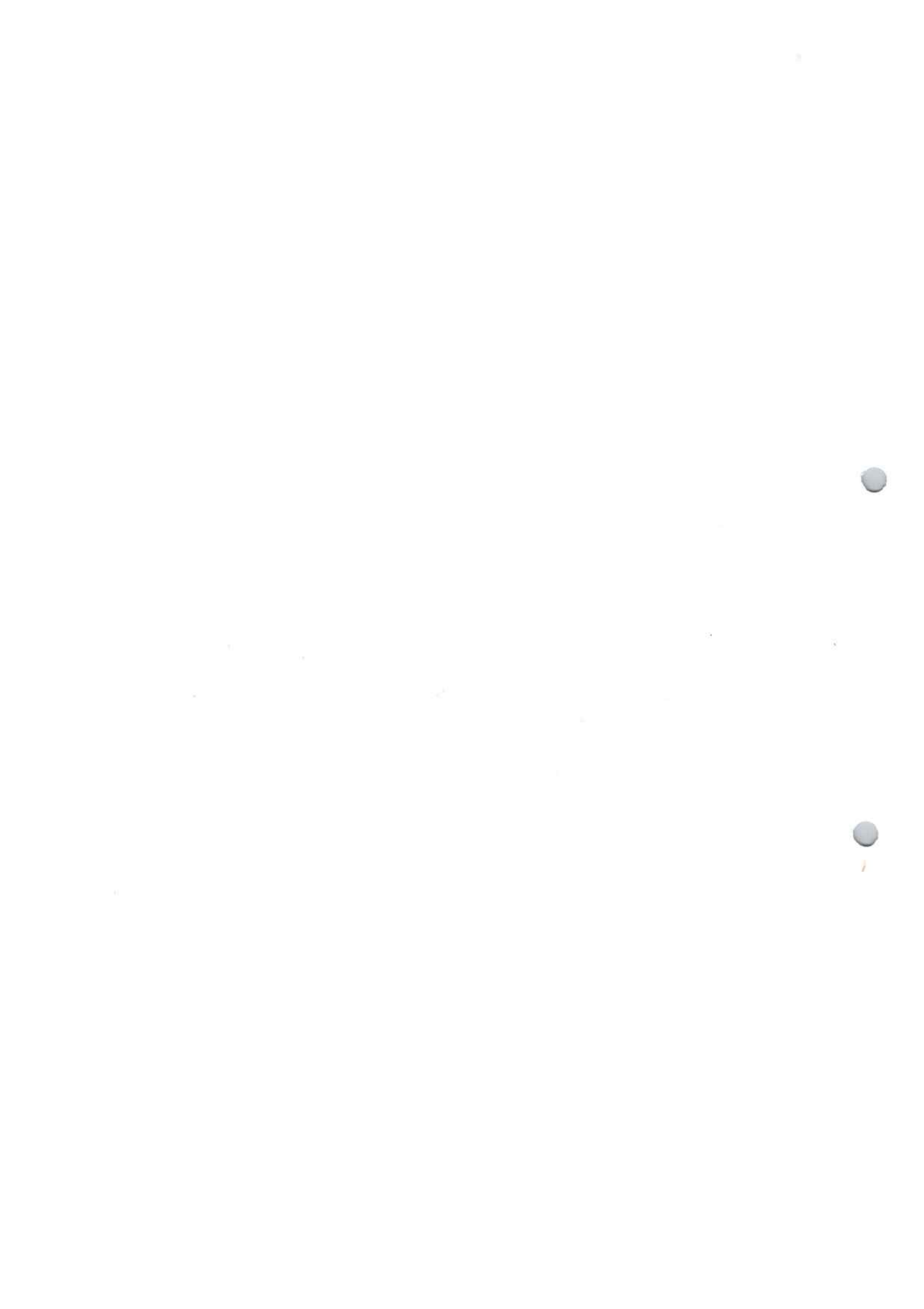
2. **Gestão Tributária – Gestão do Simples Nacional:** serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

3. **Gestão Tributária :** serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais.

Dá-se aos serviços acima mencionados o valor total de **o valor total de R\$ 9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais)** previstos num período de 12 meses.

Nova Trento (SC), 18 de janeiro de 2022.

FERNANDO SENS
Presidente Comissão de Licitação





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

DATA: 18/01/2022

Dispensa-se a licitação, cujo objeto é a contratação de **prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Com fundamento:

“**Art. 12.** III Lei Federal nº 11.107/05 – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensa a licitação.”

“**Art. 24.** XIII Lei nº 8.666/93 - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.”

“**Art. 24.** XVI Lei nº 8.666/93 - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.”

em favor do **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, cujo valor estimado é de R\$ 9.711,00 (nove mil e setecentos e onze reais) até 18/01/2023.

JUSTIFICATIVA:

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal nº 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal nº 8.666/93; e na Lei Municipal nº 2317, de 20/05/2009.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

FERNANDO SENS
Presidente Comissão de Licitação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT N° 024/2022

Ref.:

Processo Licitatório n° 022/2022

Dispensa de Licitação n° 004/2022

I – DO RELATÓRIO

1. Vale-se este instrumento para analisar a legalidade da Dispensa de Licitação n° 004/2022, Processo n° 022/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE DISPONIBILIZA: DOM/SC, GESTÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DO SIMPLES.**

2. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3. Nesse sentido, conforme mandamento da Carta Magna da República, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, “*as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes*”, objetivando o melhor preço e conseqüentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

4. A Lei 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos com a Administração Pública disciplina que as contratações realizadas pelo Poder Público devem ser precedidas de licitação, veja:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

5. Todavia, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

6. A Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração de contrato administrativo, sem prévio processo licitatório, entre a Administração Pública e o particular, observado os casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/1993. Ressalta-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

7. Deste modo quanto à forma de contratação, a Administração optou pela dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

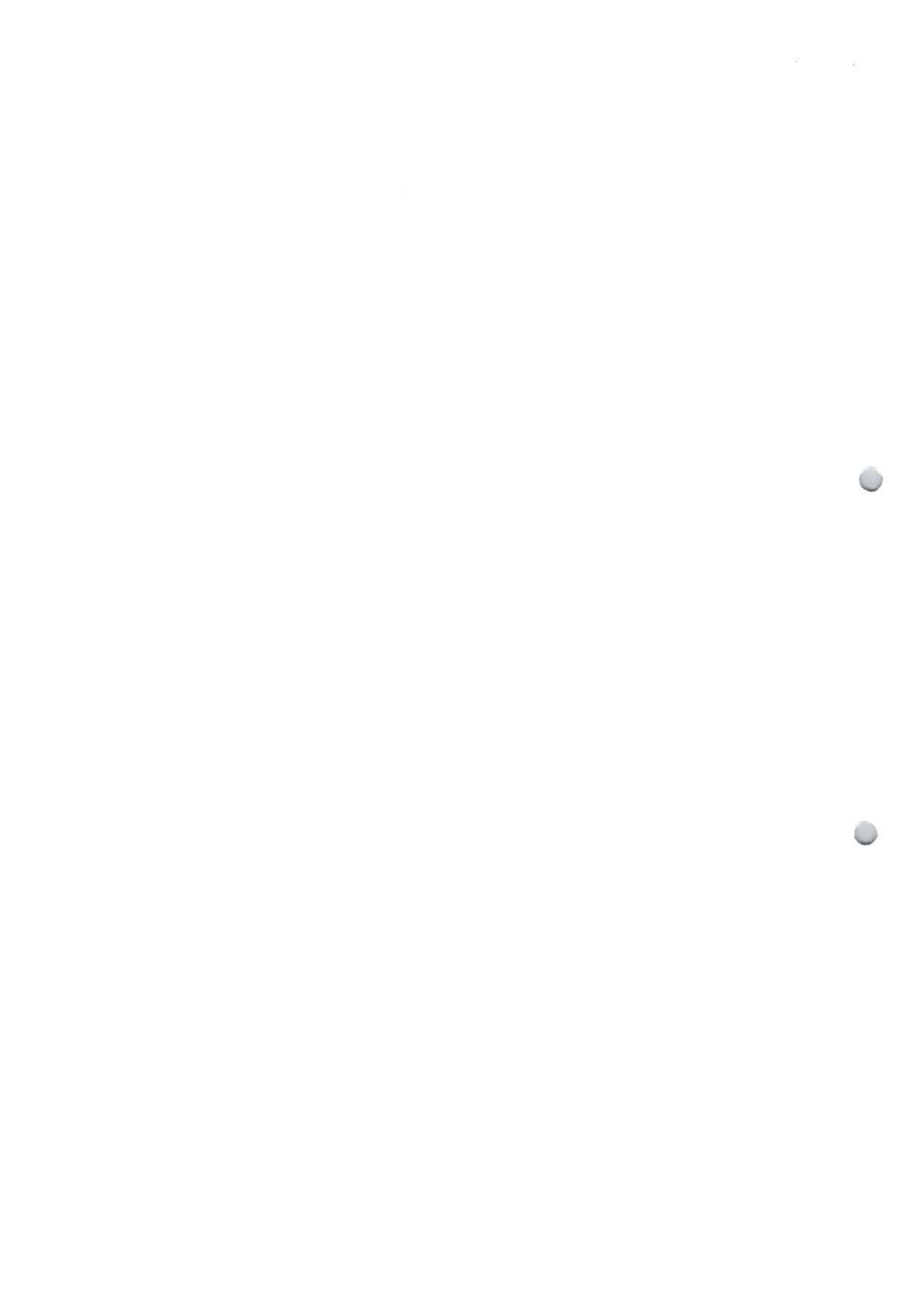
Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

8. Assim, vê-se que o objeto da dispensa *sub examine* enquadra-se na descrição do Art. 24, inciso XVI, portanto é possível se utilizar deste dispositivo em tela para a contratação mediante dispensa de licitação.

9. De outro viso, os autos do processo em questão contêm os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

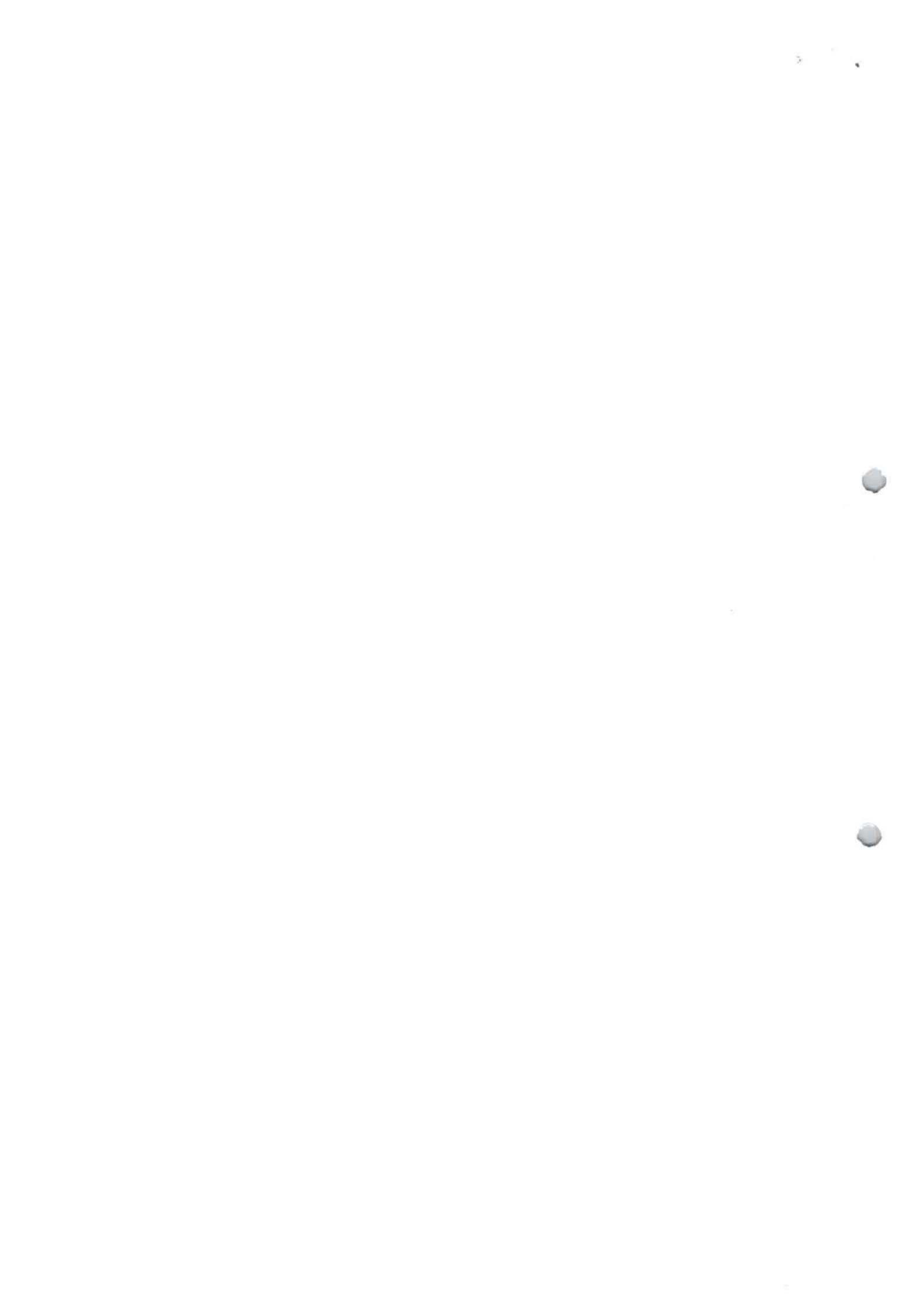
III – CONCLUSÃO

10. Dito isto, esta assessoria jurídica não vislumbra qualquer ilegalidade quanto ao procedimento de direta, nos termos do Art. 24, XVI da Lei nº 8.666/93, podendo aquele ter prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 18 de Janeiro de 2022

Mário Antônio Feller Guedes
Procurador-Geral
OAB/SC 57.904





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Em favor do CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, cujo valor estimado é de R\$ 9.711,00 (nove mil e setecentos e onze reais) até 31/12/2023.

Publique-se.

Nova Trento, 18 de janeiro de 2022.


TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2022

Processo Adm.: 22/2022
Data do Processo: 18/01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 22/2022
b) **Nr. Licitação:** 4/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 19/01/2022

Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DA CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE DISPONIBILIZA: DOM/SC, GESTÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL E GESTÃO TRIBUTÁRIA*



Participante: CIGA-CONS.DE INFOR.NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	12,000	MES	809,25	9.711,00
Total do Participante:					9.711,00
Total Geral:					9.711,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 9.711,00

Nova Trento, 19/01/2022

TIAGO DALSSASSO
TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

PROCESSO Nº 022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Publicação Nº 3565555

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Origem: Edital de Licitação nº 022/2022, modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2022. Homologação: 19/12/2022 – Fundamentação: Fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93; e na Lei Municipal n.º 2317, de 20/05/2009. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60 Contratado: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, CNPJ Nº 09.427.503/0001-12, doravante denominada simplesmente Contratada. Objeto: objeto é a contratação de prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Valor total é de R\$ 9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais).

Nova Trento, 18 de janeiro de 2022

TIAGO DALSSASSO

Prefeito Municipal





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 008/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE Santa Catarina, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

Pelo presente instrumento, o **Município de NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.925.025/0001-60, com sede à Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126 - Centro, NR, CEP 88270-000, na cidade de NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito(a), Senhor(a) TIAGO DALSSASSO, doravante denominada CONTRATANTE, e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93; e na Lei Municipal n.º 2317/2009 ratificada pela Lei 2658/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação**, pela CONTRATADA, aos Sistemas:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – CIGA DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de compu-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



tadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

2. Gestão de Obras – CIGA OBRAS: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

3. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – CIGA SIMPLES: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

4. Gestão Tributária: Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – CIGA NOTA: permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;

5. Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA;

6. Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma – SINFAT/SC: hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos;

7. Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – CIGA DEC: permite que os atos e termos processuais municipais sejam formalizados, comunicados e transmitidos por formato eletrônico por meio de uma caixa postal eletrônica, com acesso restrito aos usuários cadastrados e autorizados. A ferramenta garante sigilo, identificação, autenticidade e integridade das informações.

8. Coletor de Dados- CIGA COLETOR: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada;

9. Sistema de Processo Eletrônico Administrativo – e-CIGA: Constitui-se de um sistema fornecido como serviço, on-line, que permite ao ente e seus usuários o cadastro de documentos avulsos ou organizados em processos eletrônicos. Colabora na gestão dos documentos, de forma a garantir integridade da informação. Os documentos podem ser assinados com certificado digital de cadeia própria ou certificados da cadeia ICP-Brasil conforme Lei 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos. O sistema pode ser parametrizado em caixas individuais ou setoriais (compartilhada) personalizado pelo contratante, proporcionando a tramitação de documentos ou processos entre setores ou usuários. Dispõe de controle de classificação documental e sua numeração administrado pelo contratante.

Parágrafo Único. O detalhamento técnico, contendo as descrições pormenorizadas dos serviços prestados pela CONTRATADA, consta no "Caderno de Serviços" do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, disponível em seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 9.711,00 (nove mil e setecentos e onze reais) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário - DOM/SC - R\$ 6.120,00
2. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM - R\$ 1.071,00
3. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples - R\$ 2.520,00

Parágrafo Primeiro. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2022, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 207, de 30 de setembro de 2021).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Parágrafo Segundo. A Tabela de Preços da CONTRATADA, de que trata esta Cláusula, poderá ser corrigida anualmente, com efeitos a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente, conforme variações aprovadas pela Assembleia Geral do CIGA e constantes em Resoluções expedidas por seu Presidente.

Parágrafo Terceiro. Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R\$ 0,80/Km) e hora técnica (R\$ 160,00).

Parágrafo Quarto. A customização do sistema contratado, quando solicitada pela CONTRATANTE em aspectos não previstos neste contrato, e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante cobrança de hora técnica (R\$ 160,00).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

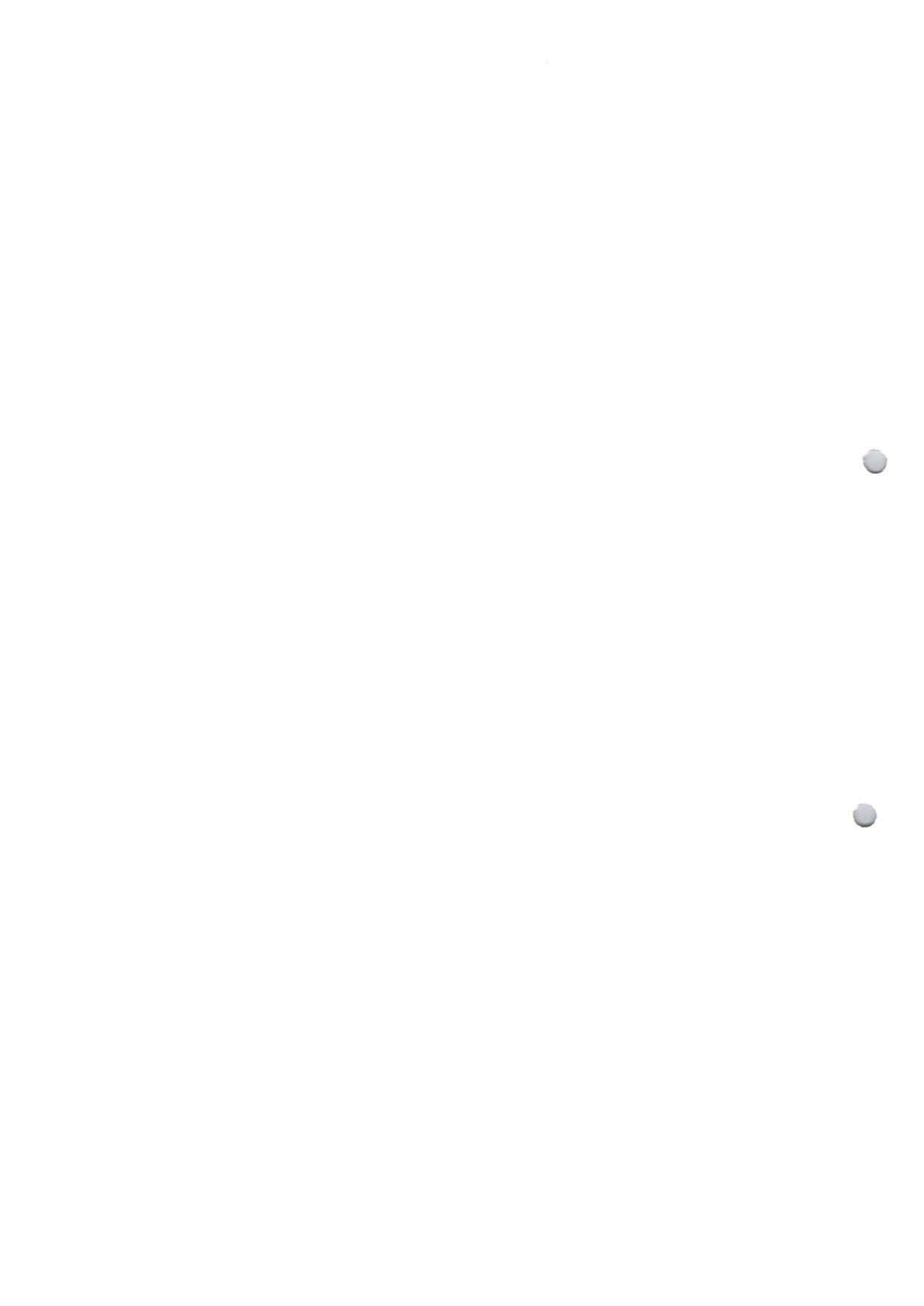
A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 809,25 (oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA, por meio do Banco do Brasil, Agência n.º 2356-6, Conta Corrente n.º 12.970-4, de titularidade da CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DE PREÇOS

É permitida a alteração do valor do Contrato e dos preços, explicitados na Cláusula Terceira, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93:

- ocorrerem fatos imprevisíveis;
- ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- em caso de força maior ou caso fortuito; e
- ocorrendo fato do príncipe.

Parágrafo Único. É também permitida a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, quando ocorrer criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Unidade; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Proj./Ativ.: 2.006 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
(15) 3.3.90.00.00.00.00

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Por este Contrato obrigam-se as partes a promover a articulação entre os técnicos diretamente envolvidos no processo para a realização das ações necessárias à consecução do contratado.

Parágrafo Primeiro. Das responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da CONTRATADA, aplicáveis à execução dos serviços;
- b) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato e em conformidade com a Cláusula Sexta, sob pena de exclusão, após prévia suspensão, do ente consorciado ao CIGA;
 - b.1) A exclusão não exime a CONTRATANTE do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente;
- c) Transmitir os dados e informações necessários à prestação adequada dos serviços contratados;
- d) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e pela proteção de dados pessoais, bem como definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
- e) Implementar políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
- g) Permitir que a CONTRATADA monitore dados relevantes dos usuários e sistemas que possibilitem auditorias de acesso e controle de segurança da informação;
- h) A CONTRATANTE declara que adota políticas e/ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor e contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet e que comprometam a imagem da CONTRATADA e de seus entes consorciados;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



- i) A CONTRATANTE declara que o tratamento de dados pessoais é realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como adota mecanismos de segurança das informações e mitigação de risco;
- j) A CONTRATANTE declara que o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observam as disposições legais;
- k) A CONTRATANTE se compromete a regulamentar a utilização da assinatura eletrônica, de acordo com a Lei 14.063/2020, para que faça uso das soluções da CONTRATADA que utilizem certificação digital; e
- l) A CONTRATANTE se compromete a regulamentar a utilização do Processo Eletrônico Administrativo para que inicie a utilização da solução Processo Eletrônico Administrativo - e-CIGA.

Parágrafo Segundo. Das responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
- b) Executar os serviços descritos no presente Contrato, nas condições nele estabelecidas;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Adotar medidas, padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança serão objeto de acordo específico entre as partes;
- e) Manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte à CONTRATANTE em prazo razoável;
- f) Disponibilizar as novas versões dos sistemas contratados pela CONTRATANTE sem custo adicional;
- g) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE, que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados; e
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Da Força Maior

Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTANTES DAS PARTES

As partes credenciarão, por escrito, responsáveis com poderes para representá-las em todos os atos praticados referentes à execução do objeto contratual, em conformidade com os Anexos I e II deste Contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

O exercício pelas partes do direito de fiscalização não as exonera de suas obrigações, nem de qualquer forma diminui suas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Os programas de computador desenvolvidos por meio deste Contrato são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo Único. Programas de computador de código fechado, utilizados neste contrato, que sejam de propriedade da CONTRATADA ou de terceiros, permanecem protegidos, não podendo ser utilizados pela CONTRATANTE, salvo autorização expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFORMAÇÕES PROTEGIDAS

A CONTRATADA e a CONTRATANTE na execução deste Contrato poderão ter que trocar informações, inclusive de produtos e materiais, que podem estar protegidas pelos direito autoral, direito de propriedade industrial, direito à intimidade, ou protegidas por serem de domínio de uma delas, as quais não poderão ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas ou de forma alguma colocadas à disposição, direta ou indiretamente, exceto àquelas pessoas envolvidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES CABÍVEIS

O não pagamento pela CONTRATANTE na data de vencimento poderá implicar suspensão dos serviços prestados e sua exclusão do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

Parágrafo Primeiro. Após 10 (dez) dias de inadimplemento, a CONTRATANTE será notificada para regularizar sua situação no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento de comunicação formal, sob pena de, após esse prazo, suspensão dos serviços prestados pela CONTRATADA até a regularização da dívida.

Parágrafo Segundo. Após 30 (trinta) dias da suspensão, caso não regularizada a situação, a CONTRATANTE poderá ser excluída do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, mediante deliberação da Assembleia Geral do CIGA, precedida de processo administrativo em que seja reconhecida a justa causa para a exclusão e seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo Terceiro. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no Contrato decorrer de justa causa ou impedi-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



mento devidamente comprovado e aceito pela CONTRATADA, mediante declaração expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISTRATO E RESILIÇÃO UNILATERAL

É facultado às partes promover o distrato do presente Contrato, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer delas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.

Parágrafo Primeiro. Quando a rescisão ocorrer motivada pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- b) pagamentos do custo da desmobilização.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, eventual cronograma(s) de execução será(ão) prorrogado(s) automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Terceiro. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado às partes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quarto. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação vincula-se ao termo que a dispensou de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Primeiro. No âmbito dos programas de computador, aplicam-se à presente contratação, salvo naquilo que as partes dispuserem em sentido contrário, a Lei Federal n.º





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



9.609, de 19/02/1998 (proteção da propriedade intelectual de programa de computador) e a Lei Federal n.º 9.610, de 19/02/1998 (direitos autorais).

Parágrafo Segundo. No que toca à proteção de dados pessoais e *compliance*, é dever de ambas as partes estar em conformidade com as legislações cogentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ARMAZENAMENTO DE DADOS DA CONTRATANTE

A CONTRATADA apenas hospeda em sua infraestrutura informações da CONTRATANTE, não sendo a detentora desses dados.

Parágrafo Primeiro. Considerando esse fato, qualquer pedido de informação a respeito dos dados armazenados e outros afins deve ser precedido de autorização da CONTRATANTE, detentora dos dados, para que a CONTRATADA possa prestar a informação solicitada, salvo a hipótese em que o acesso à informação decorra de ordem judicial.

Parágrafo Segundo. Quando o pedido de informação decorrer de ordem judicial, a CONTRATADA fica autorizada a prestar a informação solicitada sem consulta prévia à CONTRATANTE, comunicando-a na sequência.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA manterá armazenados os dados da CONTRATANTE existentes em seu servidor pelo prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do término do contrato (rescisão contratual). Findo o prazo, o apagamento dos dados dar-se-á independentemente de qualquer aviso ou notificação, operando-se de forma definitiva e irreversível, salvo acordo entre as partes.

Parágrafo Quarto. O armazenamento dos dados da CONTRATANTE não implica restabelecimento do serviço prestado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS DA CONTRATANTE

O espaço para armazenamento de dados disponibilizado pela CONTRATADA para a CONTRATANTE referente ao sistema e-CIGA é de até 20GB em cada período de 12 meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato reputar-se-á válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, serão publicados no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nos termos do artigo 53 do Contrato de Consórcio Público do CIGA.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Resolução CIGA N.º 195, de 27 de maio de 2021 e Resolução CIGA N.º 206, de 30 de setembro de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

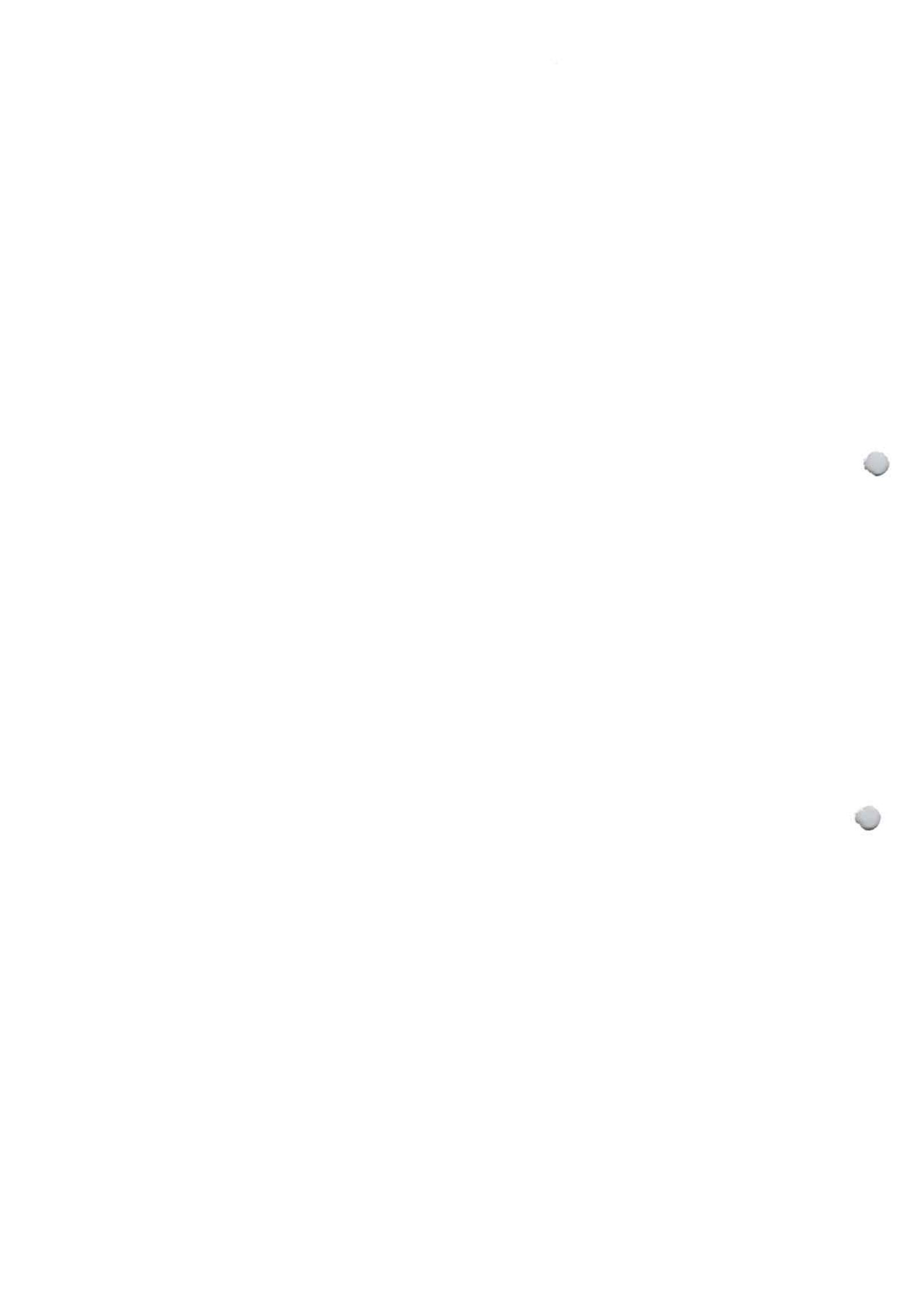
Florianópolis – SC, 18 de janeiro de 2022.

TIAGO
DALSASSO:0694
3394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSASSO:06943394908
Dados: 2022.01.27 13:49:49
-03'00'

TIAGO DALSASSO,
Prefeito de NOVA TRENTO
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

O Município de NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, constitui o Senhor TIAGO DAL-SASSO, como seu representante no Contrato n.º 002/2022, celebrado com o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Florianópolis – SC, 18 de janeiro de 2022.

TIAGO
DALSSASSO:069
43394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2022.01.27
14:02:35 -03'00'

TIAGO DALSSASSO
Prefeito de NOVA TRENTO
CONTRATANTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



ANEXO II

TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CONTRATADA

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) constitui o(a) Gestor(a) de Contratos do CIGA como seu representante para fiscalizar a execução do Contrato n.º 002/2022, celebrado com o **Município de NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina.**

Florianópolis – SC, 18 de janeiro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA





Assinado eletronicamente por:

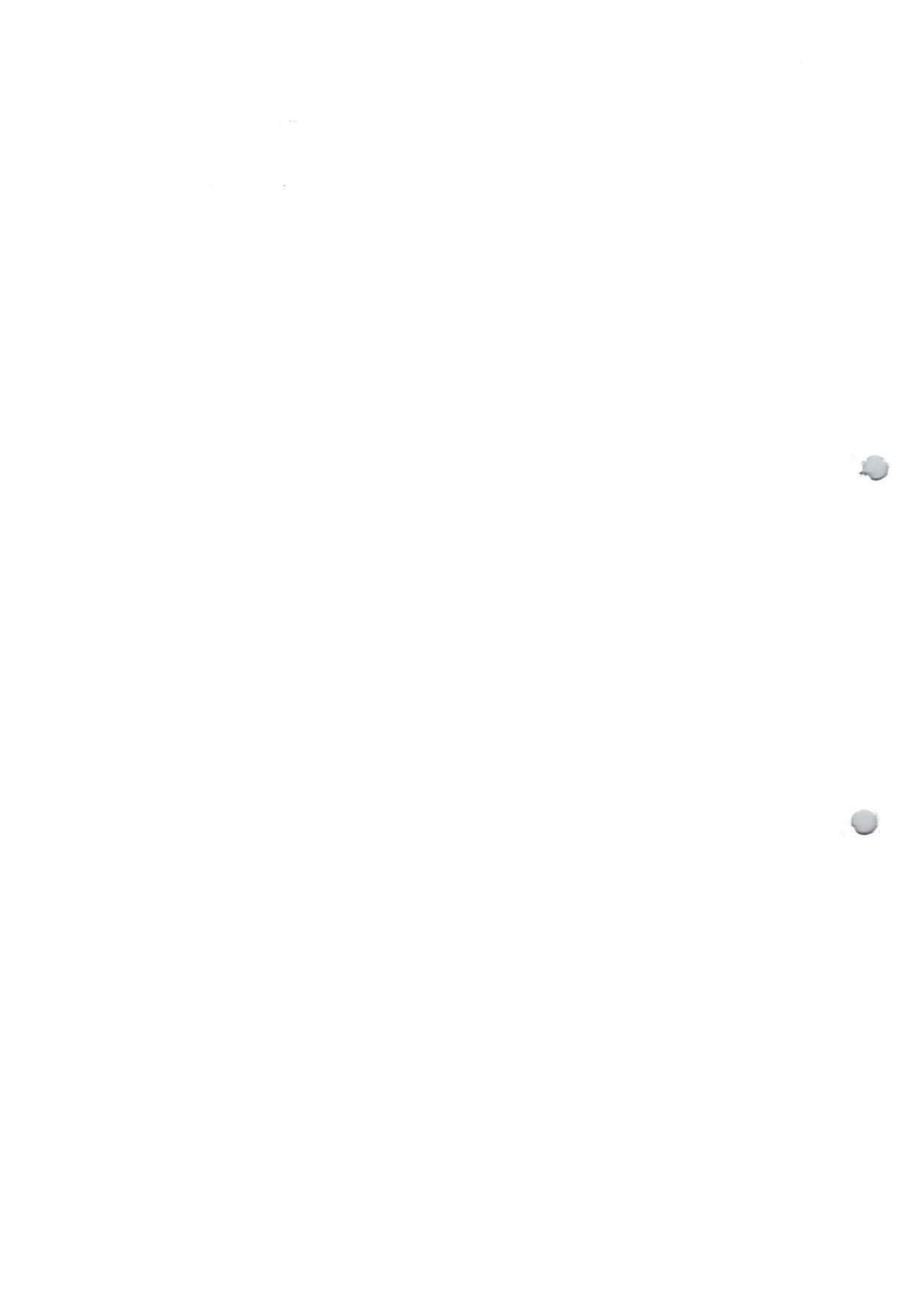
- * TIAGO DALSSASSO (6943394908)
em 27/01/2022 13:49:49 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * TIAGO DALSSASSO (6943394908)
em 27/01/2022 14:02:35 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * GILSONI LUNARDI ALBINO (91283361949)
em 27/01/2022 16:39:15 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bc5152db-a961-48c7-b14a-3f7756f6e3c2>





Nova Trento

PREFEITURA



Publicação Nº 3580104

CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATO Nº 008/2022

Origem: Processo Licitatório nº 022/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2022. Homologação: 19/01/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-800. Objeto do Contrato: objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. O valor total de R\$ 9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 809,25 (oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência: até 31/12/2022.

Nova Trento, 19 de janeiro de 2022.

TIAGO DALSSASSO

Prefeito Municipal

DECRETO 012-2022 CONVOCA OPERADOR DE MAQUINA E MOTORISTA II

Publicação Nº 3580053

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 00/2022

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 029/2021 DE 18/11/2021, HOMOLOGADO EM 19/11/2021, QUE NOMINA PARA COM-PARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII E IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 03,04 e 07 de fevereiro de 2022, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação do Anexo II (original e cópia):

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 01 de Fevereiro de 2022.

TIAGO DALSSASSO

Prefeito Municipal

DANIEL RONGALIO

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

CARGOS

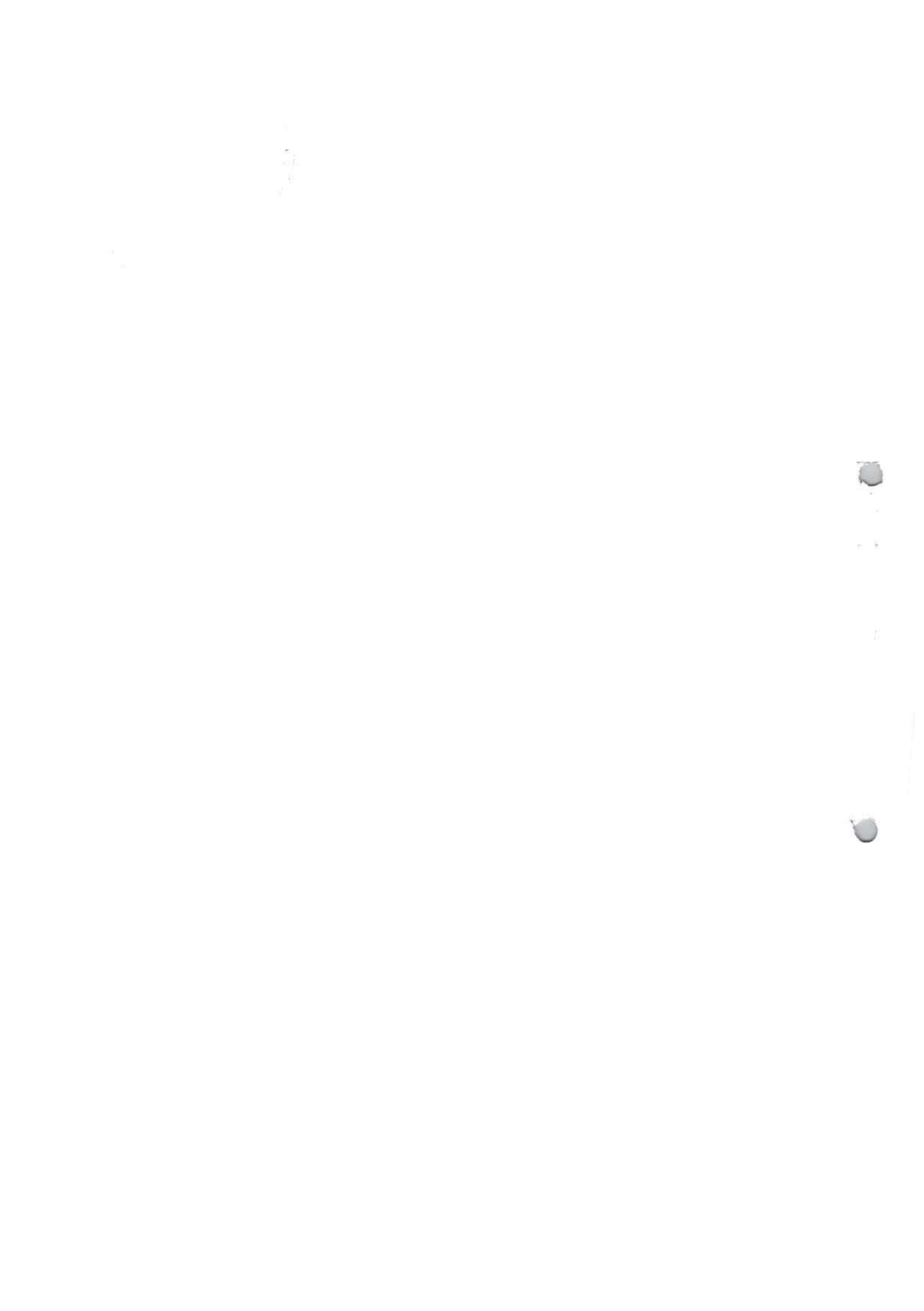
Operador de Maquinas Localidade Centro

Posição	INSC	CANDIDATO
1	8050	LUIZ FERNANDO PIVA
2	8090	JONATHAN SCHEFFER

Operador de Maquinas Localidade Aguti

Posição	INSC	CANDIDATO
1	8098	JONAS ROVER
2	7624	CRISTÓVÃO VILL
3	8047	LUIZ VENERI
4	7880	JAIR MICHALSKI
5	4578	PATRICIO VIZOSKI

Operador de Motorista II Localidade Centro





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 008/2022, firmado entre o **CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA** e o Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela **CONTRATADA**.

O **Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA**, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, como **CONTRATADA**, e o **Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.925.025/0001-60, com sede Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126 - Centro, CEP 88270-000, na cidade de NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito(a), Senhor(a) TIAGO DALSSASSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Interadministrativo n.º 008/2022, celebrado em 2022, originário do Processo Administrativo n.º 022/2022, Dispensa de Licitação n.º 014/2022, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 008/2022, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ R\$ 12.038,16 (doze mil, trinta e oito reais e dezesseis centavos), para os serviços previstos na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta, conforme segue:

100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário - DOM/SC - R\$ 7.481,04
2. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM - R\$ 1.476,72
3. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples - R\$ 3.080,40

Parágrafo Primeiro. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2023, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 236, de 08 de agosto de 2022), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

Parágrafo Segundo. Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento “in loco” poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R\$ 1,30/Km) e hora técnica (R\$ 160,00).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 12.038,16 (doze mil, trinta e oito reais e dezesseis centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 1.003,18 (hum mil e três reais e dezoito centavos), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATANTE, por meio do Banco do Brasil de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, em consonância com o correspondente exercício financeiro.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º 008/2022 (e Aditivos, se houver), salvo disposições em contrário.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Resolução CIGA n.º 195, de 27 de maio de 2021 e Resolução CIGA n.º 236, de 08 de agosto de 2022, para que produzam os devidos efeitos.

Nova Trento – SC, 07 de dezembro de 2022.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito de NOVA TRENTO
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA



Assinado eletronicamente por:

- * TIAGO DALSSASSO (***.433.949-**) em 07/12/2022 15:58:02 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * GILSONI LUNARDI ALBINO (***.833.619-**) em 09/12/2022 15:59:18 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

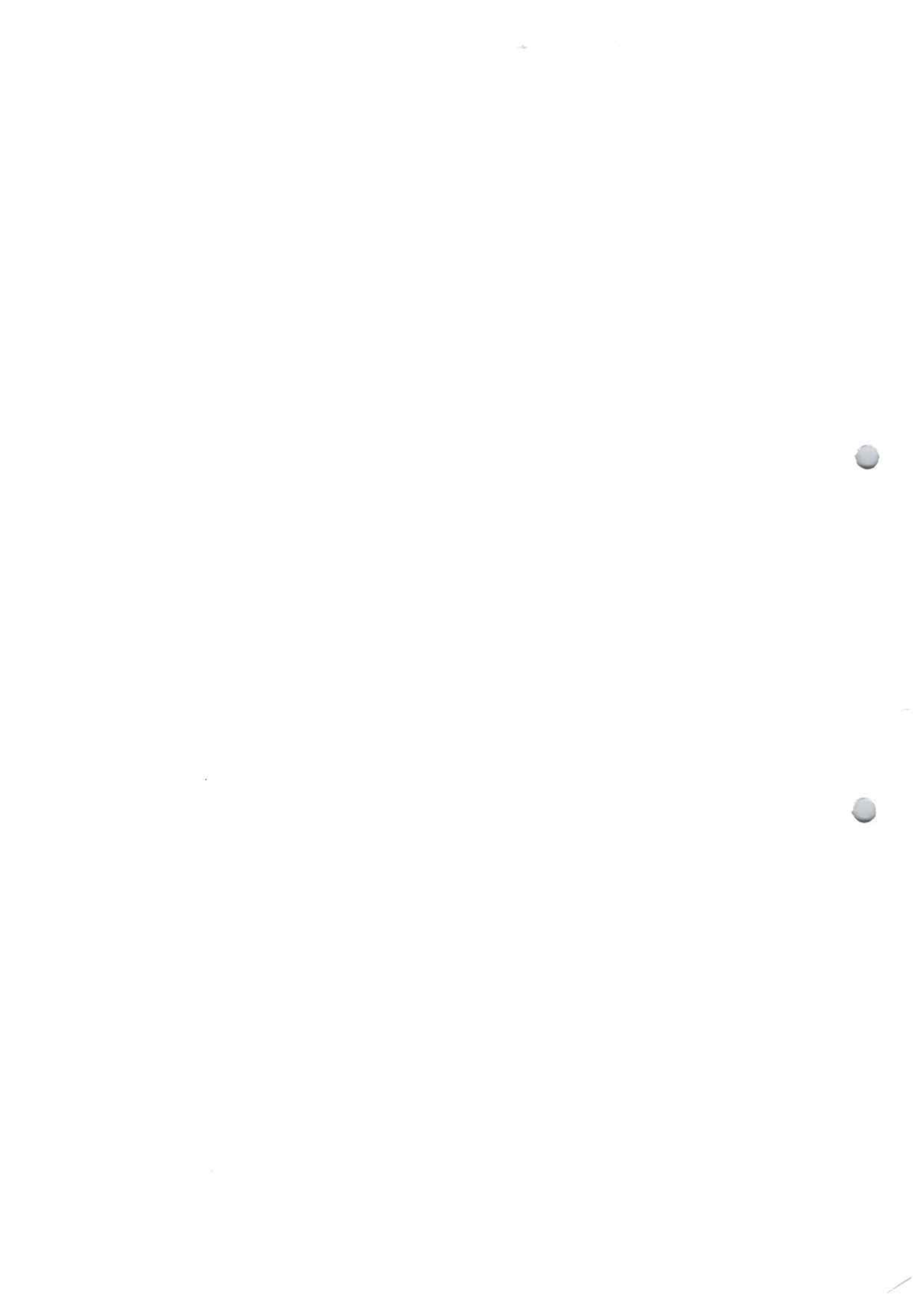


Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/de3835a7-6aa8-4f89-89bb-53cbd95685f4>







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.427.503/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

LOGRADOURO R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT	NÚMERO 1885	COMPLEMENTO SALA 102
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 88.070-800	BAIRRO/DISTRITO CANTO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORGANA@CIGA.SC.GOV.BR	TELEFONE (48) 3321-5300/ (48) 3321-5303
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE GARUVA

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2007
------------------------------------	---

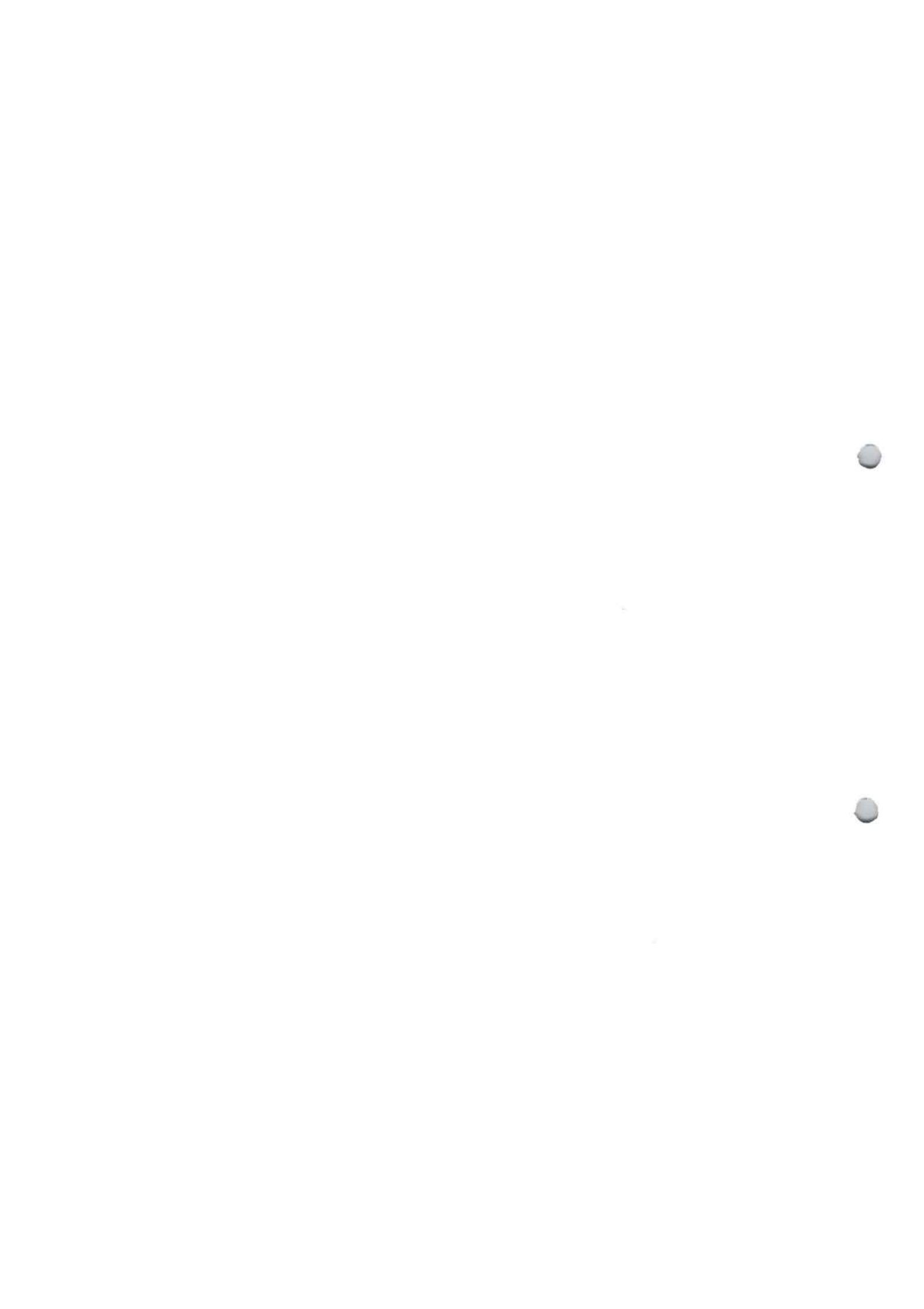
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 18:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA**
CNPJ/CPF: **09.427.503/0001-12**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140203973218
Data de emissão:	07/11/2022 17:07:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/01/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.427.503/0001-12
Razão Social: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL
Endereço: R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT 1885 SALA 1307 / CANTO /
FLORIANOPOLIS / SC / 88070-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

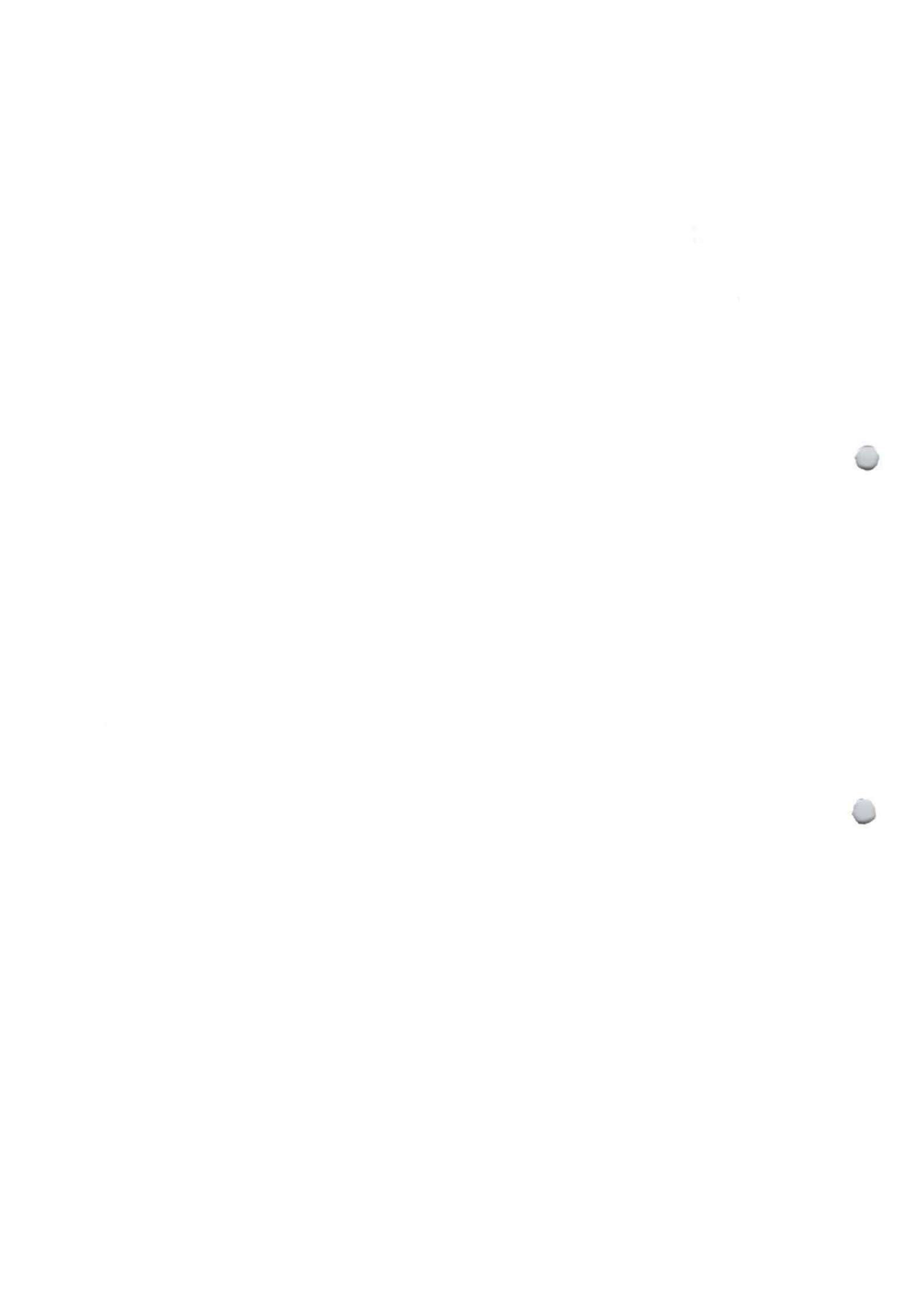
DO FGTS - CRF

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022**Certificação Número:** 2022110802170674954940

Informação obtida em 22/11/2022 13:49:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA**
CNPJ/CPF: **09.427.503/0001-12**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

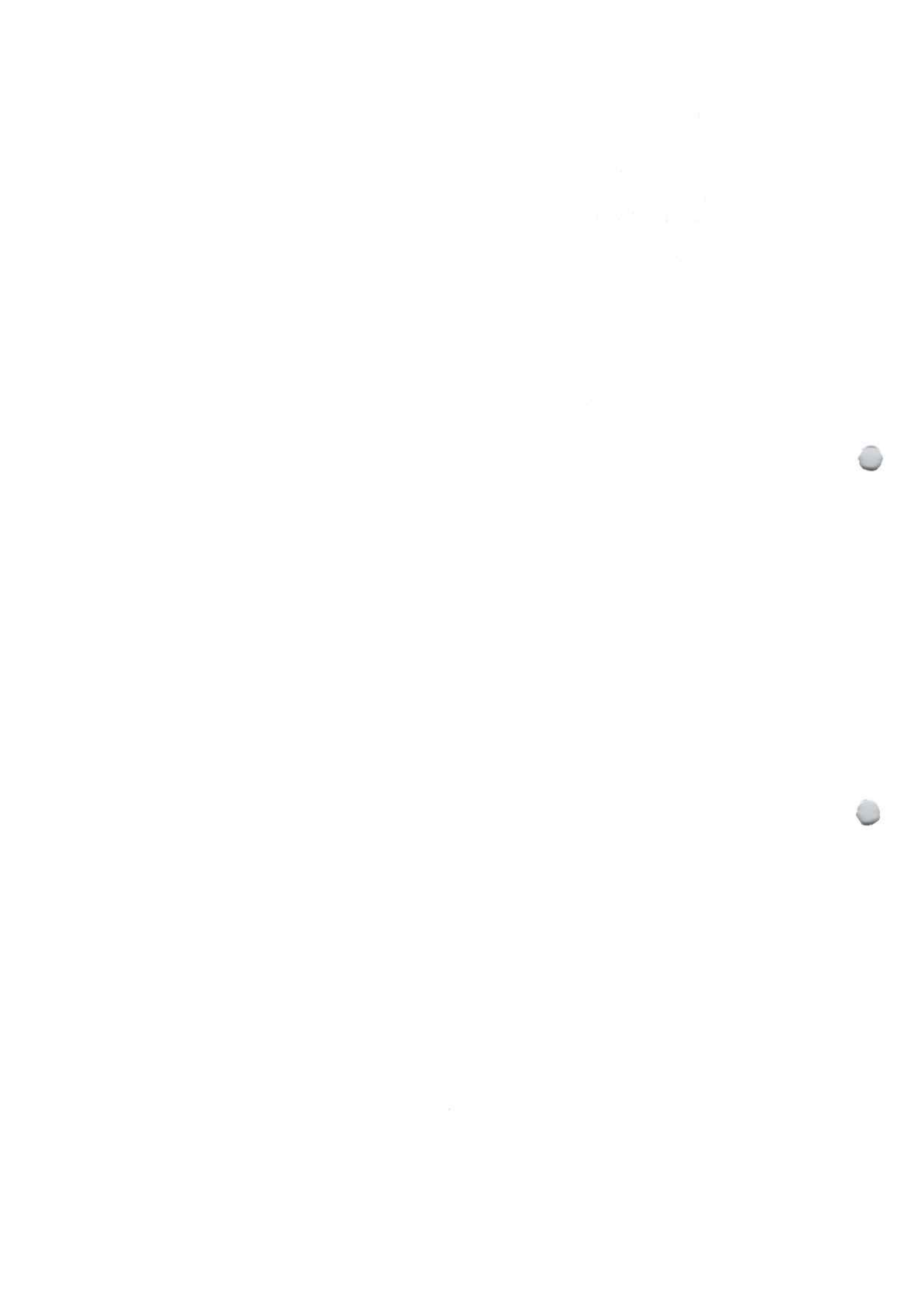
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140203973218**
Data de emissão: **07/11/2022 17:07:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/11/2022 17:19:51





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA**

CPF/CNPJ: **09.427.503/0001-12**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:11:26 do dia 07/12/2022 , com validade até o dia 06/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vNW17VSuhU0wtldaqZh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/12/2022 às 12:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.427.503/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6390.ADAD.C18C.D029 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA CNPJ: 09.427.503/0001-12

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWU4G0OP7VX8FRB0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 07 de Dezembro de 2022





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2022 12:10:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA**
CNPJ: **09.427.503/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





DECLARAÇÃO CONJUNTA

IDONEIDADE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII C.F/88 E NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL.

O Consórcio de Inovação na Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 09.427.503.0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Gilsoni Lunardi Albino, DECLARA:

a) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica e a regularidade fiscal e econômica;

b) cumpre com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes;

c) que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11925 de 29 de setembro de 2015.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Florianópolis, 03 de outubro de 2022.

Gilsoni Lunardi Albino
Diretor Executivo do CIGA



Assinado eletronicamente por:

* GILSONI LUNARDI ALBINO (**.833.619-**)

em 04/10/2022 11:21:11 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)



Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3f2c4184-69e6-49d8-bf7f-84f449934914>





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885 Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis - inscrita no CNPJ sob o nº. 09.427.503/0001-12, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, a inexistência no quadro funcional de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou mesmo menor de dezesseis anos, salvo regularmente contratado na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos (art. 7º, XXXII CF).

Florianópolis, 30 de junho de 2022

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA



Assinado eletronicamente por:

* GILSONI LUNARDI ALBINO (***.833.619-**)

em 01/07/2022 12:57:00 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)



Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/db6252b4-02ce-486b-a995-24066468a0db>





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, inscrita no CNPJ nº. 09.427.503/0001-12, sediada na Rua General Liberato Bittencourt, 1885 Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis - SC, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Florianópolis, 30 de junho de 2022

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Assinado eletronicamente por GILSONI LUNARDI ALBINO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/36e5fe88-df7a-49b5-8906-58d5dbc0c120>.



Assinado eletronicamente por:

* GILSONI LUNARDI ALBINO (***.833.619-**)

em 01/07/2022 12:56:59 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

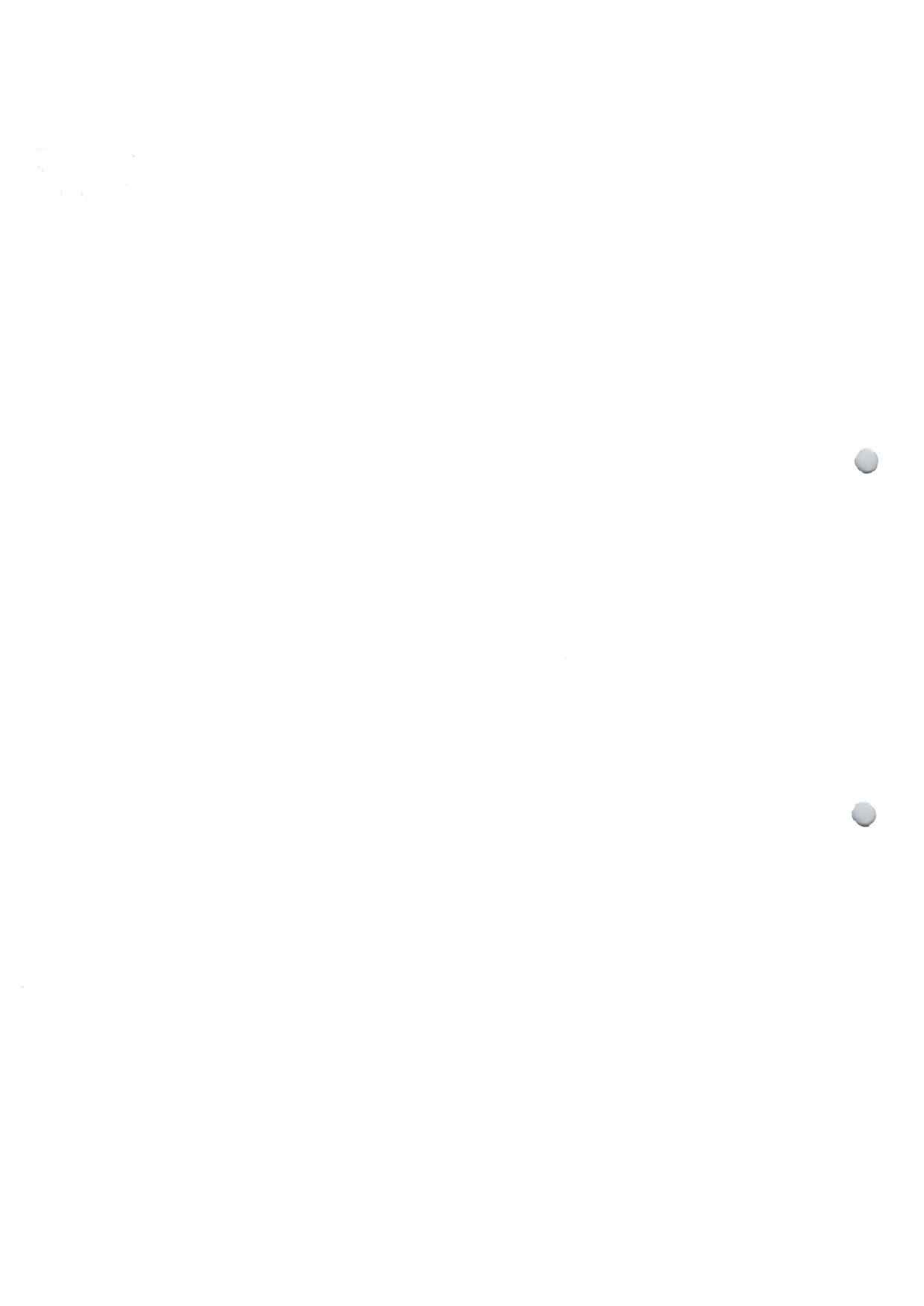


Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/36e5fe88-df7a-49b5-8906-58d5dbc0c120>







CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1798841

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CONSORCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

Raiz do CNPJ: 09.427.503

Certidão emitida às 17:00 de 07/11/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





07/11/2022

0012797539

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 100324

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 06/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSORCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, portador do CNPJ: 09.427.503/0001-12. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, segunda-feira, 7 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012797539



A 2010

2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA**
CNPJ: **09.427.503/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:26 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **23C5.407A.36D4.3C8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

100





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.427.503/0001-12
Certidão n°: 31428549/2022
Expedição: 21/09/2022, às 14:42:56
Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.427.503/0001-12, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

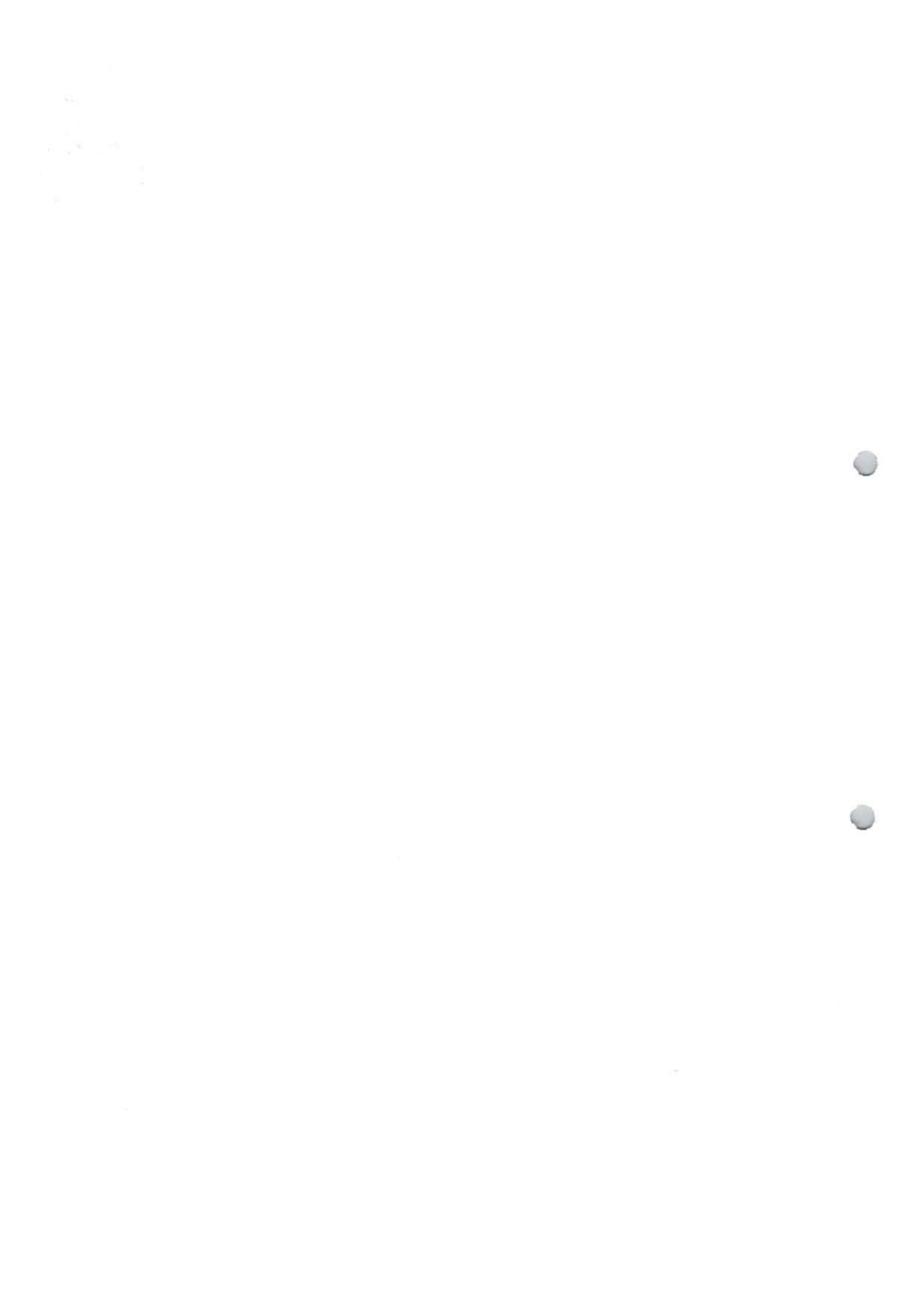
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA

CPF / CNPJ

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa acima identificada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

Certidão Número 2871

Emitida 01/11/2022

Válida até 31/12/2022

conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC), Terça-feira, 1 de Novembro de 2022.



100

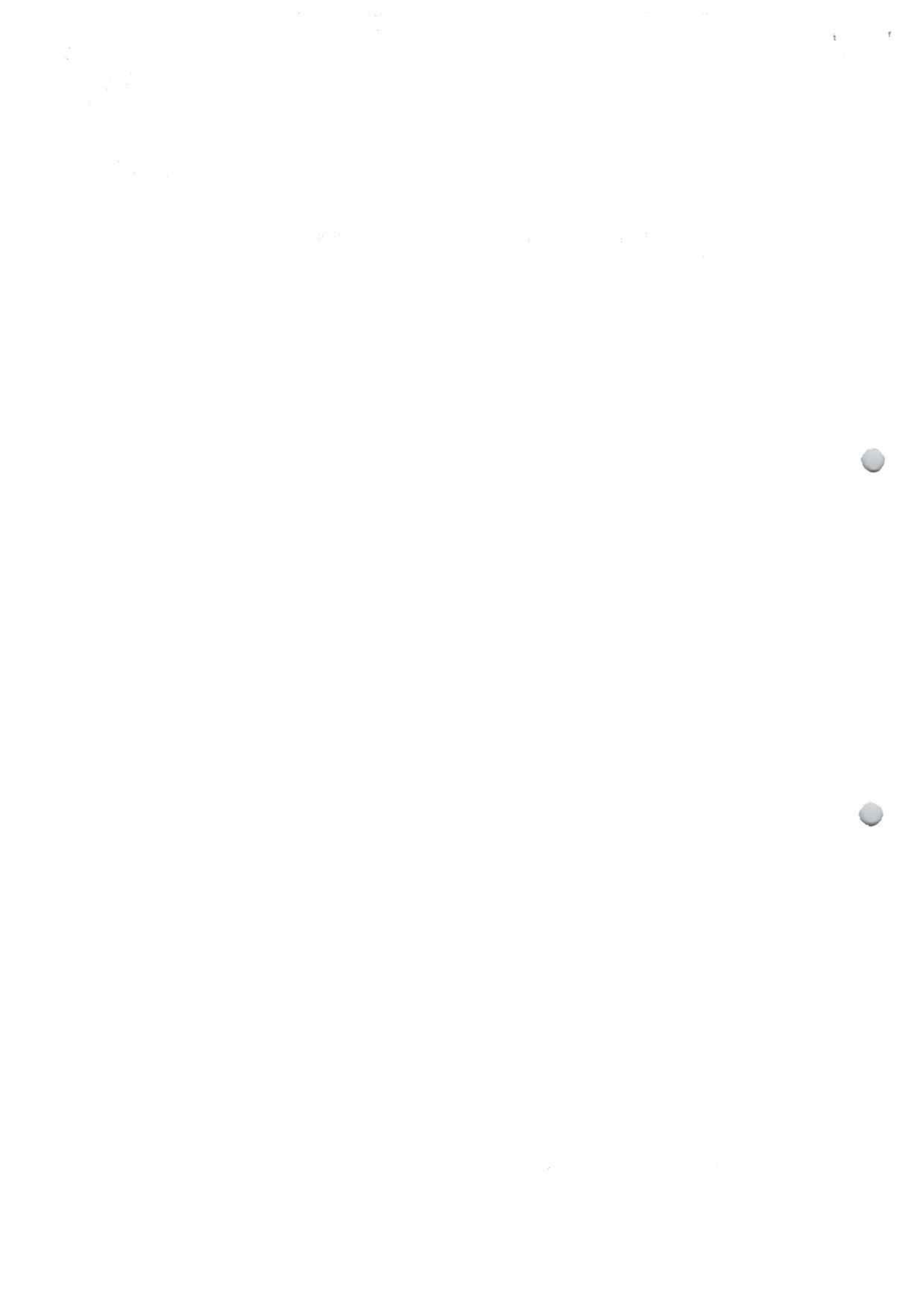


RESOLUÇÃO CIGA N.º 236, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a contraprestação financeira, por parte dos Municípios Consorciados e Contratantes do Ciga, para os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação referentes aos sistemas Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (Ciga Diário-DOM/SC), Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Ciga Nota), Gestão do Simples Nacional (Ciga Simples), Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (Ciga DEC), Gestão do Cadastro Integrado Municipal (Ciga Cim), Gestão de Obras (Ciga Obras), Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental (Ciga SinFAT), Sistema de Processo Eletrônico (e-Ciga), Sistema Ciga Reúne, Sistema de Gestão das Câmaras de Vereadores (Ciga Câmara - Versão 2.0) e Sistema Ciga Geo durante o Exercício 2023, e dá outras providências.

Considerando que a 30ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio de Inovação na Gestão Pública - Ciga, realizada de 25 de julho a 29 de julho de 2022, de forma virtual, definiu os valores, para o Exercício de 2023, referentes à contraprestação financeira, por parte dos Municípios Consorciados e Contratantes do Ciga, sendo reajustados os seguintes serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (Ciga Diário-DOM/SC); Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Ciga Nota); Gestão do Simples Nacional (Ciga Simples); Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (Ciga DEC); Gestão do Cadastro Integrado Municipal (Ciga Cim); Gestão de Obras (Ciga Obras); Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental (Ciga SinFAT); Sistema de Processo Eletrônico (e-Ciga); Sistema de Gestão das Câmaras de Vereadores (Ciga Câmara - Versão 2.0); e Sistema Ciga Geo, sendo mantidos os valores vigentes do Sistema Ciga Reúne, vide Ata publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, em 05 de agosto de 2022 (Publicação Nº 3192100: Nº 4090312: ATA DA TRIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL DO CIGA - VIRTUAL - 29.07.2022 - disponível em: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2022/08/1659722020_abf98b72154e47c0b33c23d7a534babe_extrato.pdf), e Processo Administrativo Eletrônico nº 158/2022, disponível para consulta em: <https://e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/75b15095-9cd7-4390-aed2-6380c9fba22>, no qual consta todo o detalhamento dos valores aprovados pela referida Assembleia Geral;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelos Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Ciga,



RESOLVE:

Art. 1º Determinar os valores referentes à contraprestação financeira, por parte dos Municípios Consorciados e Contratantes do CIGA, para os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação atinentes aos sistemas: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (Ciga Diário-DOM/SC); Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Ciga Nota); Gestão do Simples Nacional (Ciga Simples); Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (Ciga DEC); Gestão do Cadastro Integrado Municipal (Ciga Cim); Gestão de Obras (Ciga Obras); Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental (Ciga SinFAT); Sistema de Processo Eletrônico (e-Ciga); Sistema de Gestão das Câmaras de Vereadores (Ciga Câmara - Versão 2.0); Sistema Ciga Geo; e Sistema Ciga Reúne para o Exercício de 2023, conforme tabelas constantes dos Anexos I ao XIV, que integram a presente Resolução.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 1.º, quando os valores forem definidos com base no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), considerar-se-á o coeficiente de Capitais de Estados igual a 4,0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, e deve ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do Ciga, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do artigo 37 do Estatuto do Ciga.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

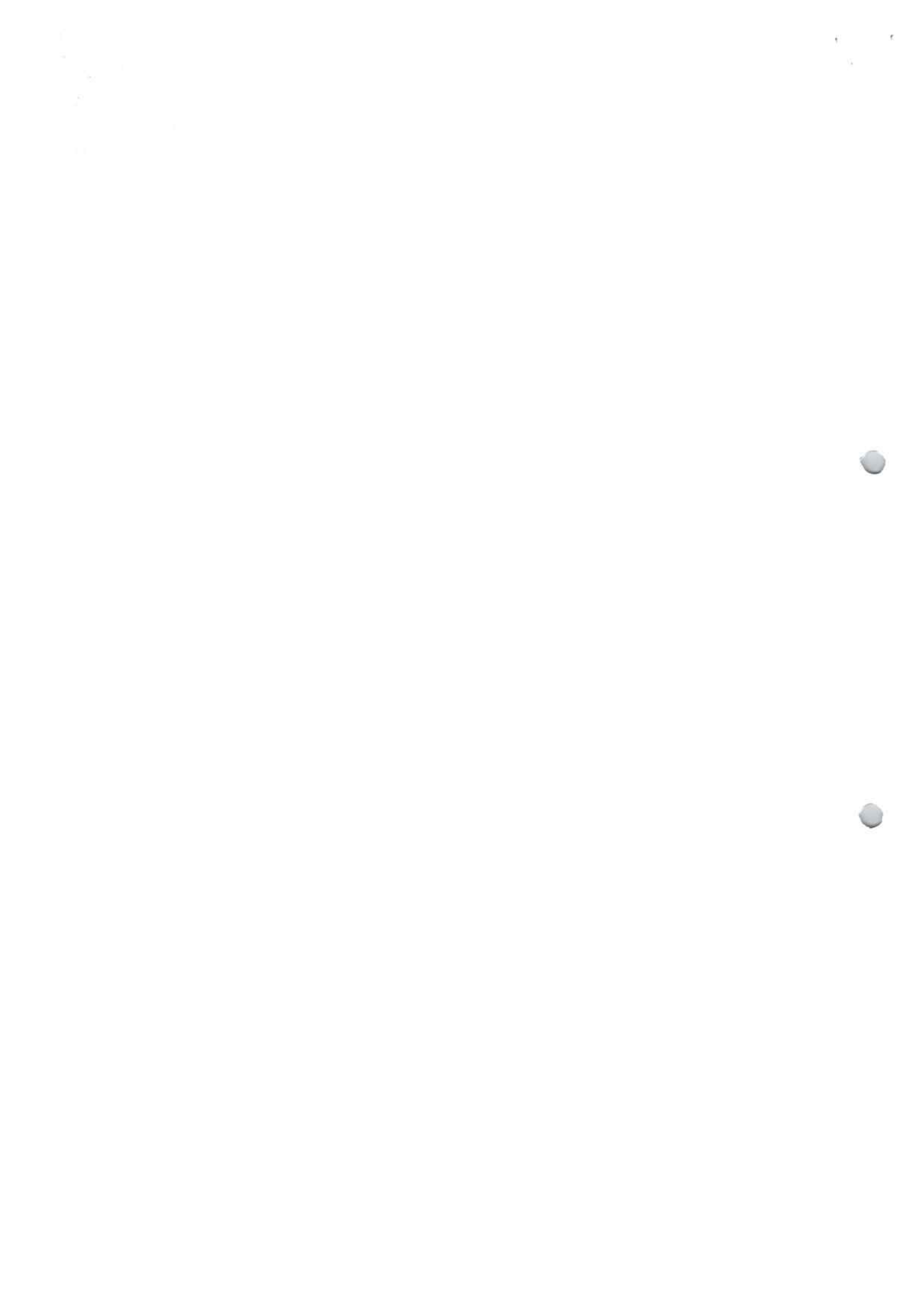
Florianópolis, 08 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

ÉRCIO KRIEK

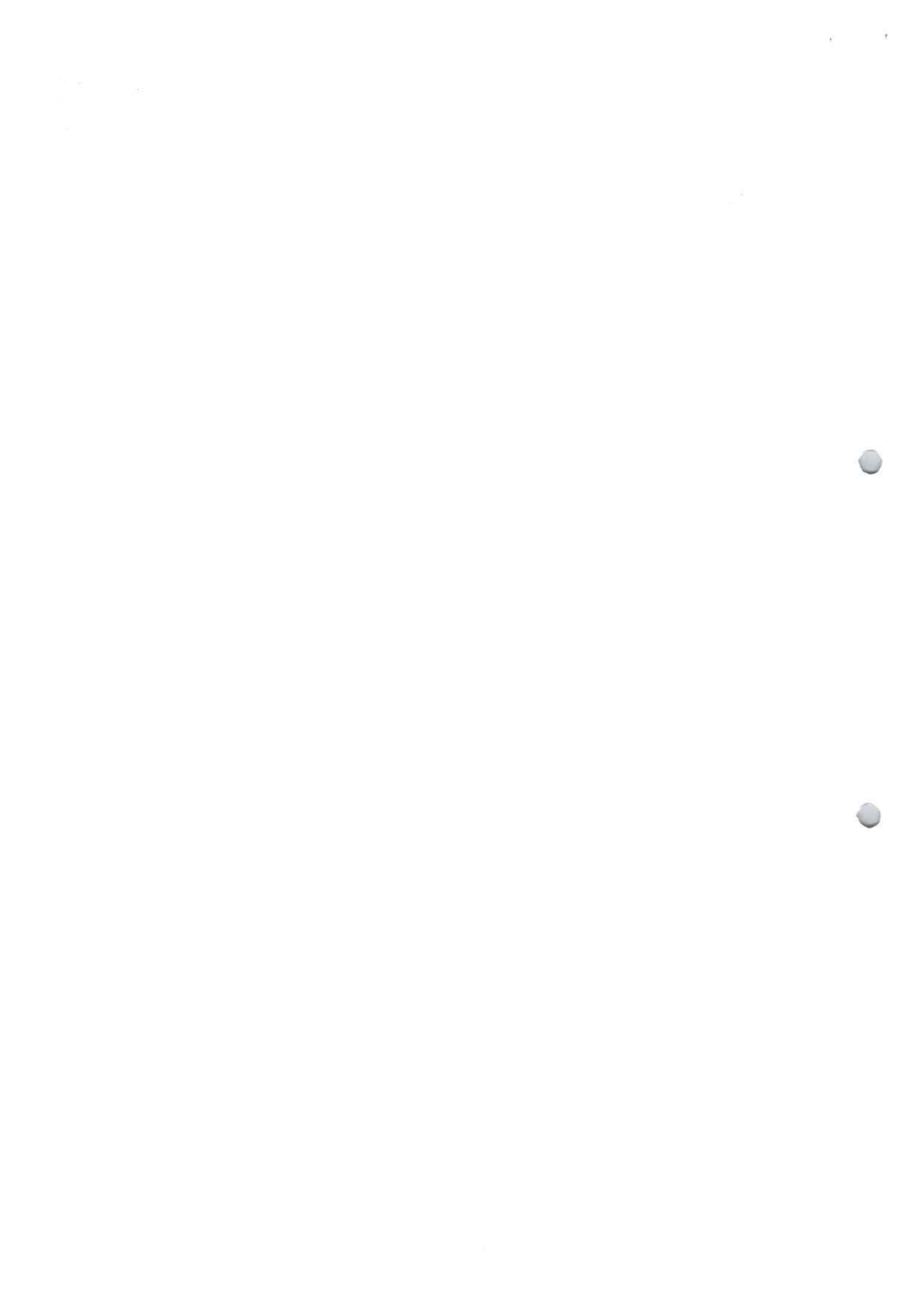
Presidente do CIGA

Prefeito de Pomerode (SC)



ANEXO I**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS****EXERCÍCIO DE 2023**

Faixa	Coefficiente FPM	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,6	R\$ 427,84	R\$ 5.134,08
2	0,8	R\$ 519,52	R\$ 6.234,24
3	1,0	R\$ 623,42	R\$ 7.481,09
4	1,2	R\$ 727,33	R\$ 8.727,94
5	1,4	R\$ 843,46	R\$ 10.121,47
6	1,6	R\$ 929,02	R\$ 11.148,29
7	1,8	R\$ 1.032,93	R\$ 12.395,14
8	2,0	R\$ 1.252,96	R\$ 15.035,52
9	2,2	R\$ 1.454,66	R\$ 17.455,87
10	2,4	R\$ 1.656,35	R\$ 19.876,22
11	2,6	R\$ 1.864,16	R\$ 22.369,92
12	2,8	R\$ 2.071,97	R\$ 24.863,62
13	3,0	R\$ 2.481,47	R\$ 29.777,66
14	3,2	R\$ 2.909,31	R\$ 34.911,74
15	3,4	R\$ 3.318,82	R\$ 39.825,79
16	3,6	R\$ 3.728,32	R\$ 44.739,84
17	3,8	R\$ 4.137,82	R\$ 49.653,89
18	4,0	R\$ 4.553,44	R\$ 54.641,28



ANEXO II**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA (DOM/SC) PELAS CÂMARAS DE VEREADORES****EXERCÍCIO DE 2023**

Faixa	Coefficiente FPM	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,6	R\$ 128,35	R\$ 1.540,22
2	0,8	R\$ 155,86	R\$ 1.870,27
3	1,0	R\$ 187,03	R\$ 2.244,33
4	1,2	R\$ 218,20	R\$ 2.618,38
5	1,4	R\$ 253,04	R\$ 3.036,44
6	1,6	R\$ 278,71	R\$ 3.344,49
7	1,8	R\$ 309,88	R\$ 3.718,54
8	2,0	R\$ 375,89	R\$ 4.510,66
9	2,2	R\$ 436,40	R\$ 5.236,76
10	2,4	R\$ 496,91	R\$ 5.962,87
11	2,6	R\$ 559,25	R\$ 6.710,98
12	2,8	R\$ 621,59	R\$ 7.459,08
13	3,0	R\$ 744,44	R\$ 8.933,30
14	3,2	R\$ 872,79	R\$ 10.473,52
15	3,4	R\$ 995,64	R\$ 11.947,74
16	3,6	R\$ 1.118,50	R\$ 13.421,95
17	3,8	R\$ 1.241,35	R\$ 14.896,17
18	4,0	R\$ 1.366,03	R\$ 16.392,38

ANEXO III**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA****EXERCÍCIO DE 2023**

N.º Habitantes	Valor Mensal
Até 1.250	R\$ 61,12
Acima de 1.250	R\$ 0,049 x N.º Habitantes

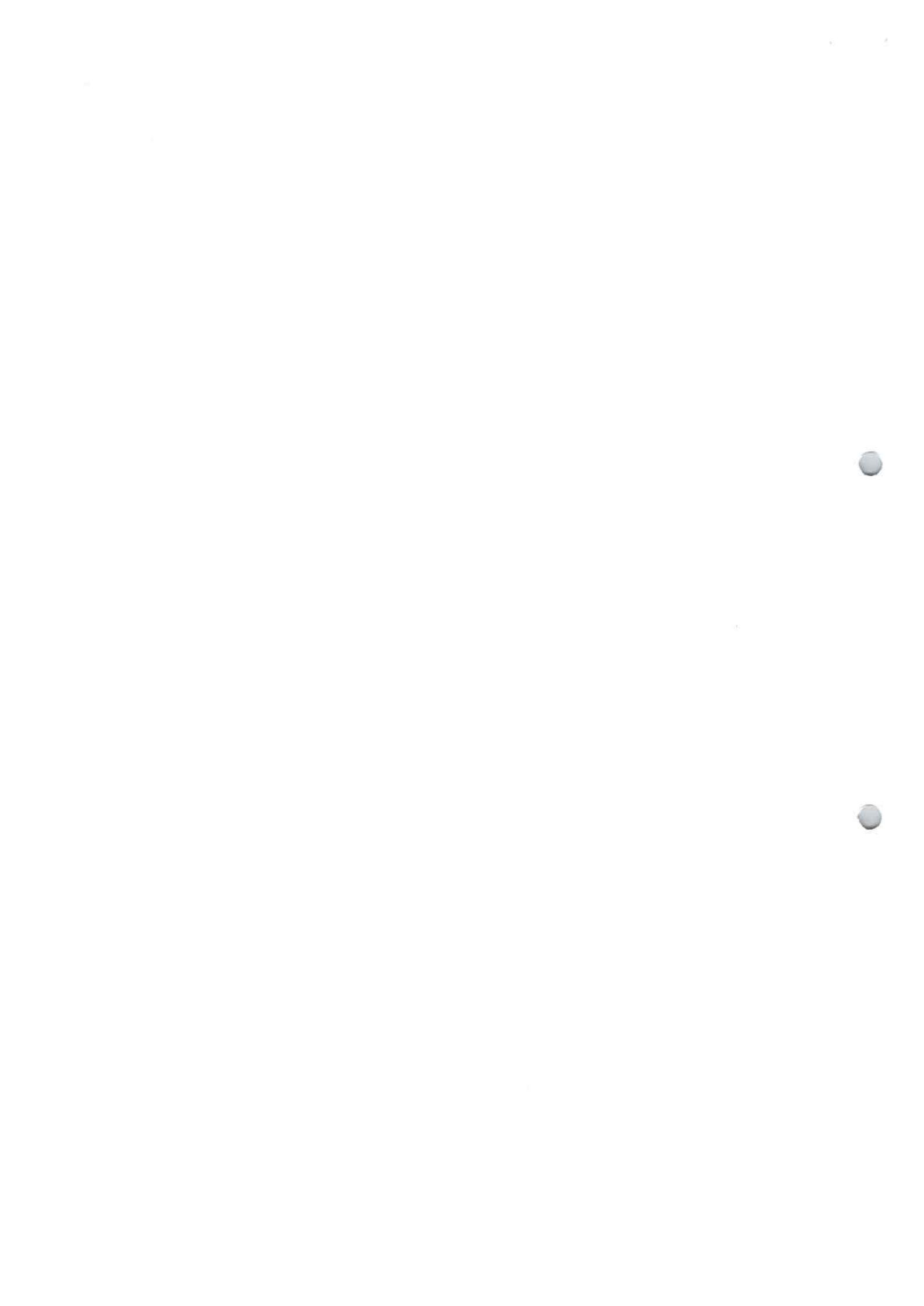
Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper right quadrant.



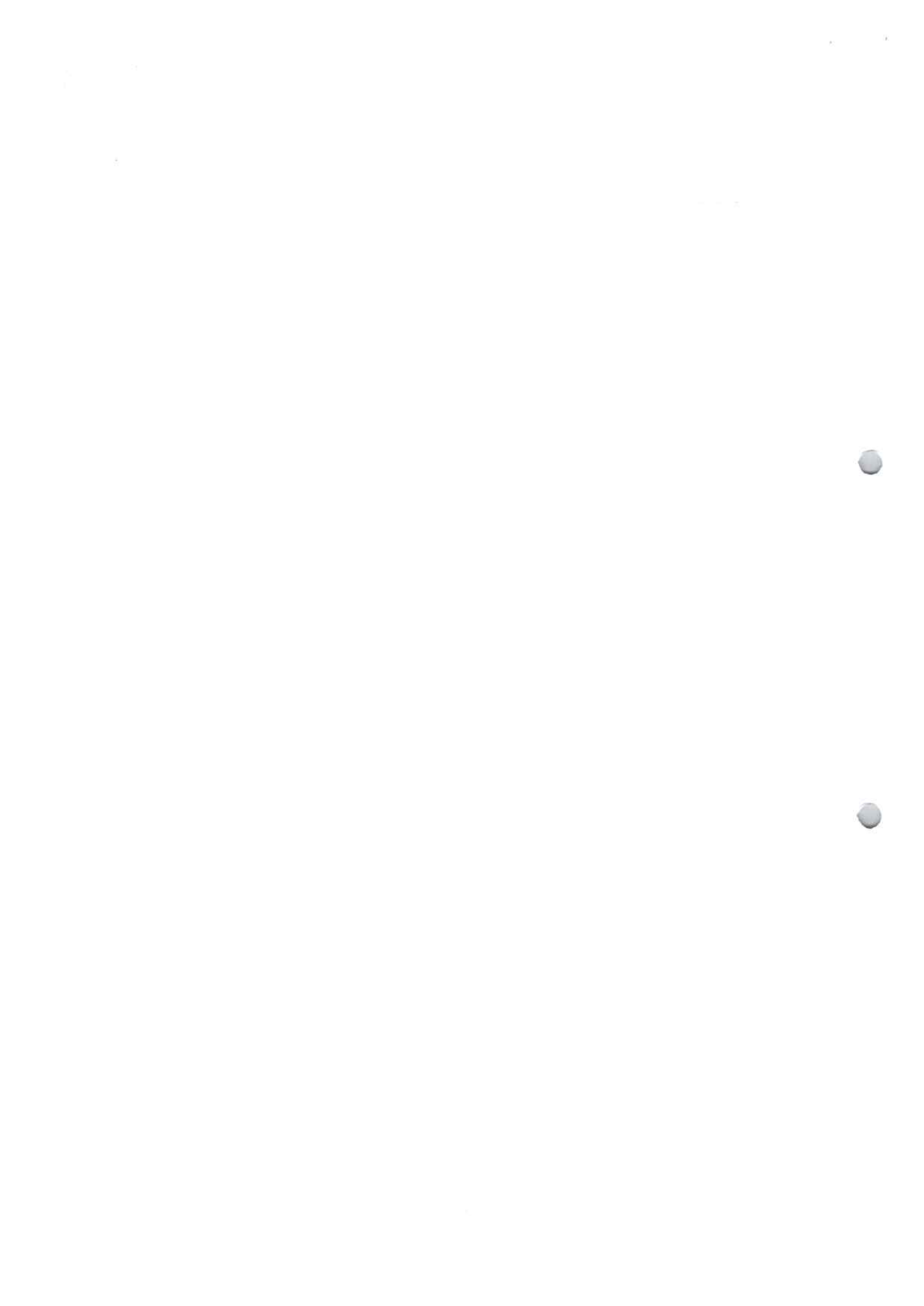
ANEXO IV**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL
- MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA****EXERCÍCIO DE 2023**

Faixa	Coefficiente FPM	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,6	R\$ 171,14	R\$ 2.053,63
2	0,8	R\$ 201,70	R\$ 2.420,35
3	1,0	R\$ 256,70	R\$ 3.080,45
4	1,2	R\$ 299,49	R\$ 3.593,86
5	1,4	R\$ 336,16	R\$ 4.033,92
6	1,6	R\$ 421,73	R\$ 5.060,74
7	1,8	R\$ 488,96	R\$ 5.867,52
8	2,0	R\$ 592,86	R\$ 7.114,37
9	2,2	R\$ 672,32	R\$ 8.067,84
10	2,4	R\$ 764,00	R\$ 9.168,00
11	2,6	R\$ 849,57	R\$ 10.194,82
12	2,8	R\$ 929,02	R\$ 11.148,29
13	3,0	R\$ 1.014,59	R\$ 12.175,10
14	3,2	R\$ 1.100,16	R\$ 13.201,92
15	3,4	R\$ 1.265,18	R\$ 15.182,21
16	3,6	R\$ 1.424,10	R\$ 17.089,15
17	3,8	R\$ 1.601,34	R\$ 19.216,13
18	4,0	R\$ 1.772,48	R\$ 21.269,76



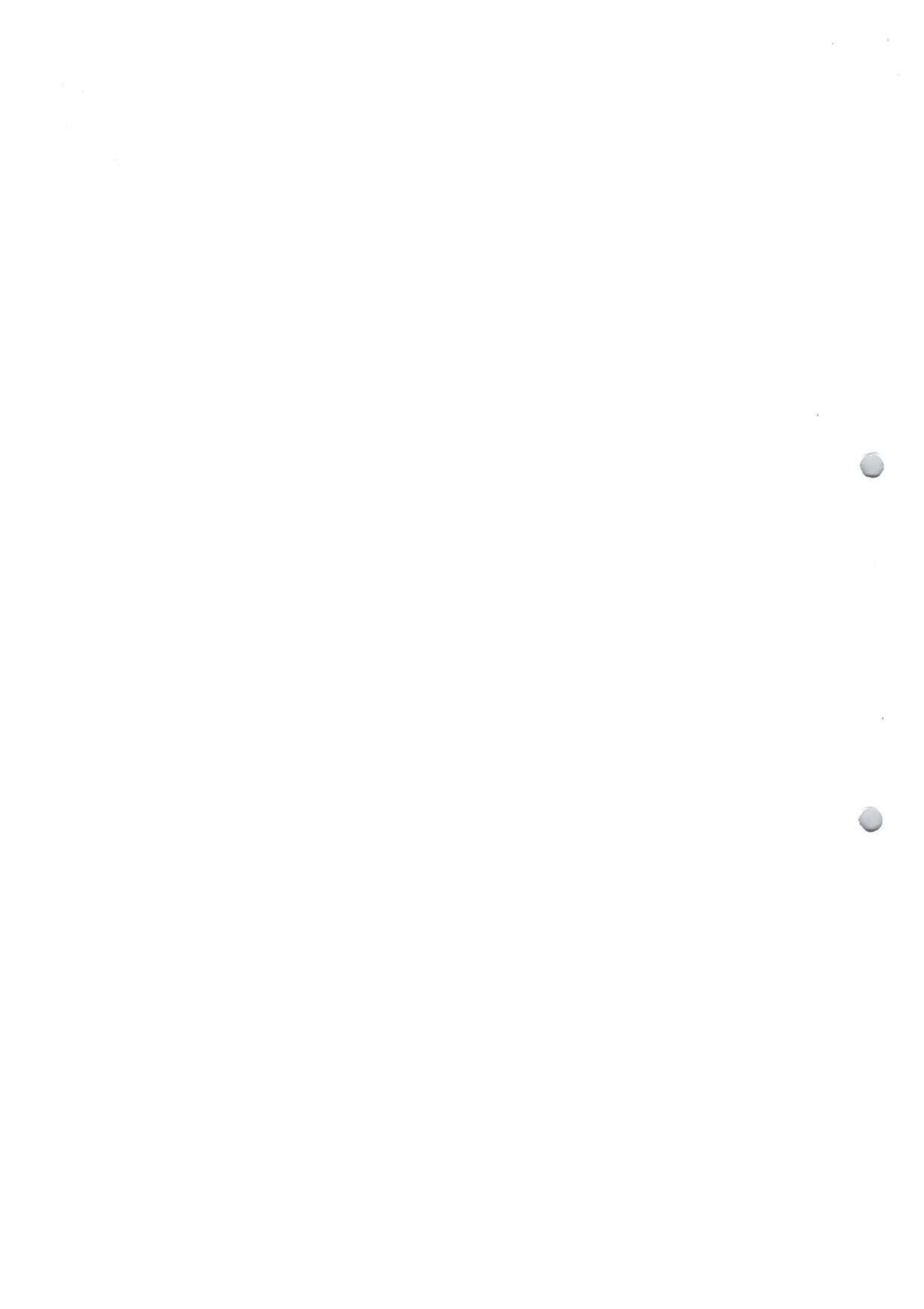
ANEXO V**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL
- MUNICÍPIOS DE FORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA****EXERCÍCIO DE 2023**

Faixa	N.º Habitantes	Valor Anual
1	Até 5.000	R\$ 2.512,03
2	De 5.001 até 10.000	R\$ 5.020,40
3	De 10.001 até 20.000	R\$ 7.969,56
4	De 20.001 até 50.000	R\$ 11.008,93
5	De 50.001 até 100.000	R\$ 14.992,98
6	De 100.001 até 250.000	R\$ 20.970,52
7	De 250.001 até de 500.000	R\$ 28.255,78
8	De 500.000 até 750.000	R\$ 40.215,98
9	Acima de 750.000	R\$ 0,037 x N.º Habitantes



ANEXO VI**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO DOMICÍLIO
ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE****EXERCÍCIO DE 2023**

Faixa	Coefficiente FPM	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,6	R\$ 158,91	R\$ 1.906,94
2	0,8	R\$ 190,69	R\$ 2.288,33
3	1,0	R\$ 229,81	R\$ 2.757,73
4	1,2	R\$ 276,26	R\$ 3.315,15
5	1,4	R\$ 332,49	R\$ 3.989,91
6	1,6	R\$ 399,72	R\$ 4.796,70
7	1,8	R\$ 480,40	R\$ 5.764,84
8	2,0	R\$ 576,97	R\$ 6.923,67
9	2,2	R\$ 693,10	R\$ 8.317,21
10	2,4	R\$ 832,45	R\$ 9.989,45
11	2,6	R\$ 999,92	R\$ 11.999,08
12	2,8	R\$ 1.200,40	R\$ 14.404,76
13	3,0	R\$ 1.441,21	R\$ 17.294,52
14	3,2	R\$ 1.729,70	R\$ 20.756,35
15	3,4	R\$ 2.075,64	R\$ 24.907,62
16	3,6	R\$ 2.491,25	R\$ 29.895,01
17	3,8	R\$ 2.989,99	R\$ 35.879,88
18	4,0	R\$ 3.588,97	R\$ 43.067,60



ANEXO VII**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL****EXERCÍCIO DE 2023**

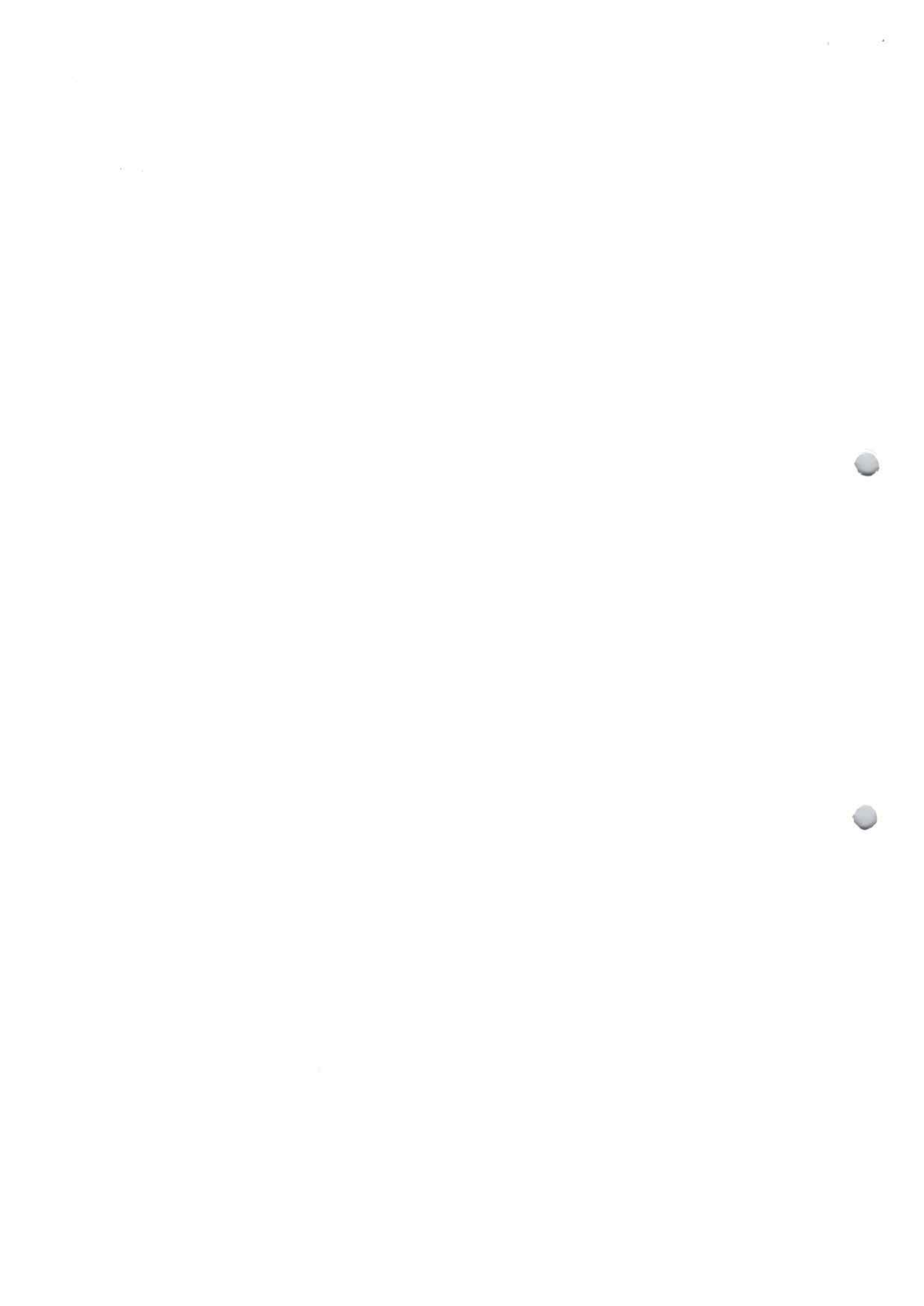
Ficam isentos os municípios com até 50 operações por ano.			
Faixa	IPM até	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,075	R\$ 62,74	R\$ 752,82
2	0,100	R\$ 74,80	R\$ 897,60
3	0,125	R\$ 92,90	R\$ 1.114,84
4	0,150	R\$ 108,58	R\$ 1.302,97
5	0,175	R\$ 123,06	R\$ 1.476,69
6	0,200	R\$ 154,43	R\$ 1.853,11
7	0,250	R\$ 177,36	R\$ 2.128,26
8	0,300	R\$ 217,16	R\$ 2.605,93
9	0,350	R\$ 244,92	R\$ 2.938,99
10	0,400	R\$ 277,48	R\$ 3.329,80
11	0,500	R\$ 308,85	R\$ 3.706,21
12	0,750	R\$ 339,02	R\$ 4.068,23
13	1,000	R\$ 370,39	R\$ 4.444,64
14	1,500	R\$ 401,75	R\$ 4.821,06
15	2,000	R\$ 460,86	R\$ 5.530,37
16	3,000	R\$ 519,99	R\$ 6.239,84
17	5,000	R\$ 583,92	R\$ 7.007,06
18	10,000	R\$ 646,66	R\$ 7.759,89

10
11
12
13
14



ANEXO VIII**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS****EXERCÍCIO DE 2023**

N.º Habitantes	Valor Mensal
Até 10.000	R\$ 122,24
De 10.001 até 400.000	R\$ 0,0122 x N.º Habitantes
Acima de 400.000	R\$ 4.889,60





Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

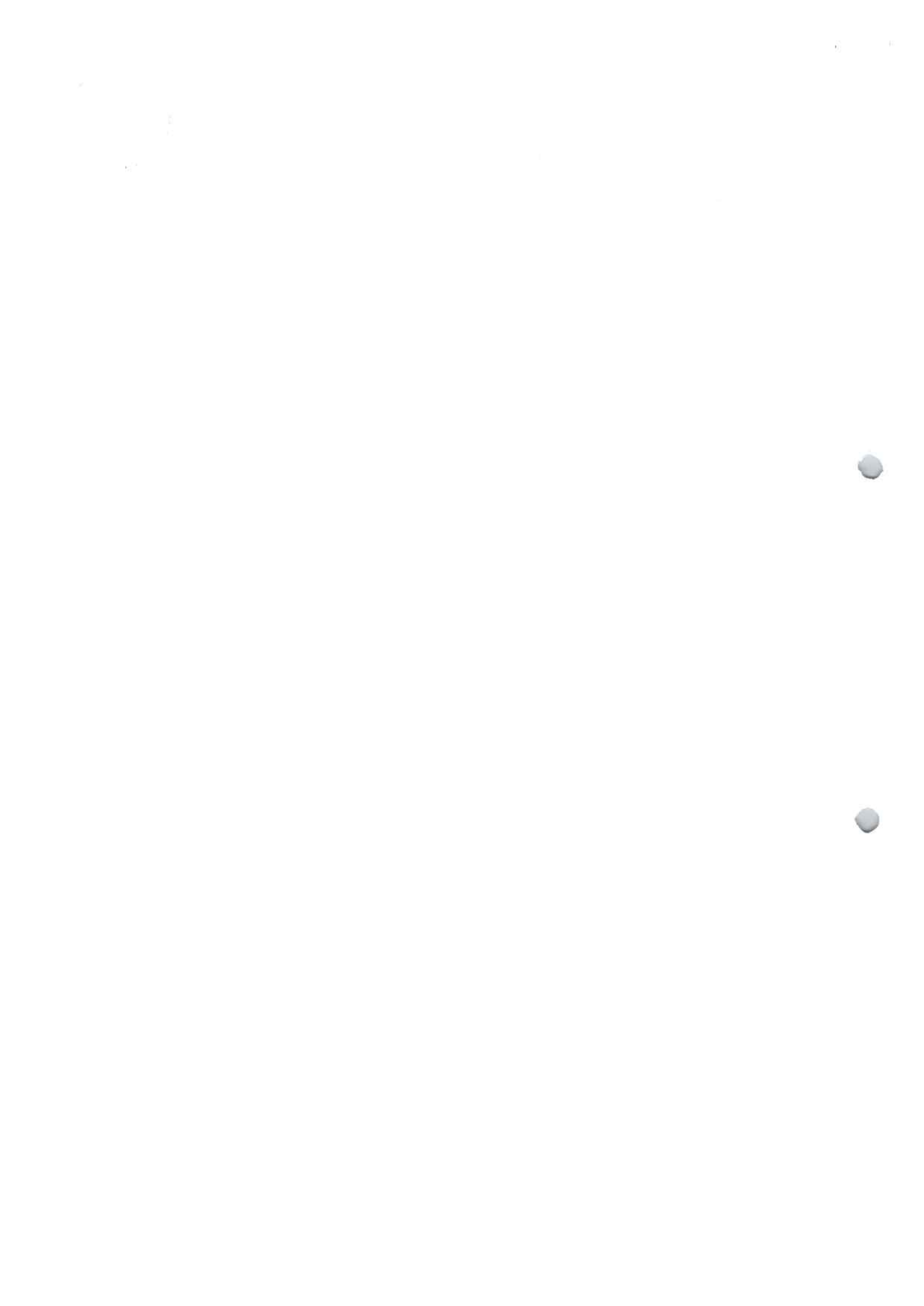


ANEXO IX

TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EXERCÍCIO DE 2023

N.º Habitantes	Valor Anual
Até 9.600	R\$ 864,00
Acima de 9.600	R\$ 0,09 x N.º Habitantes

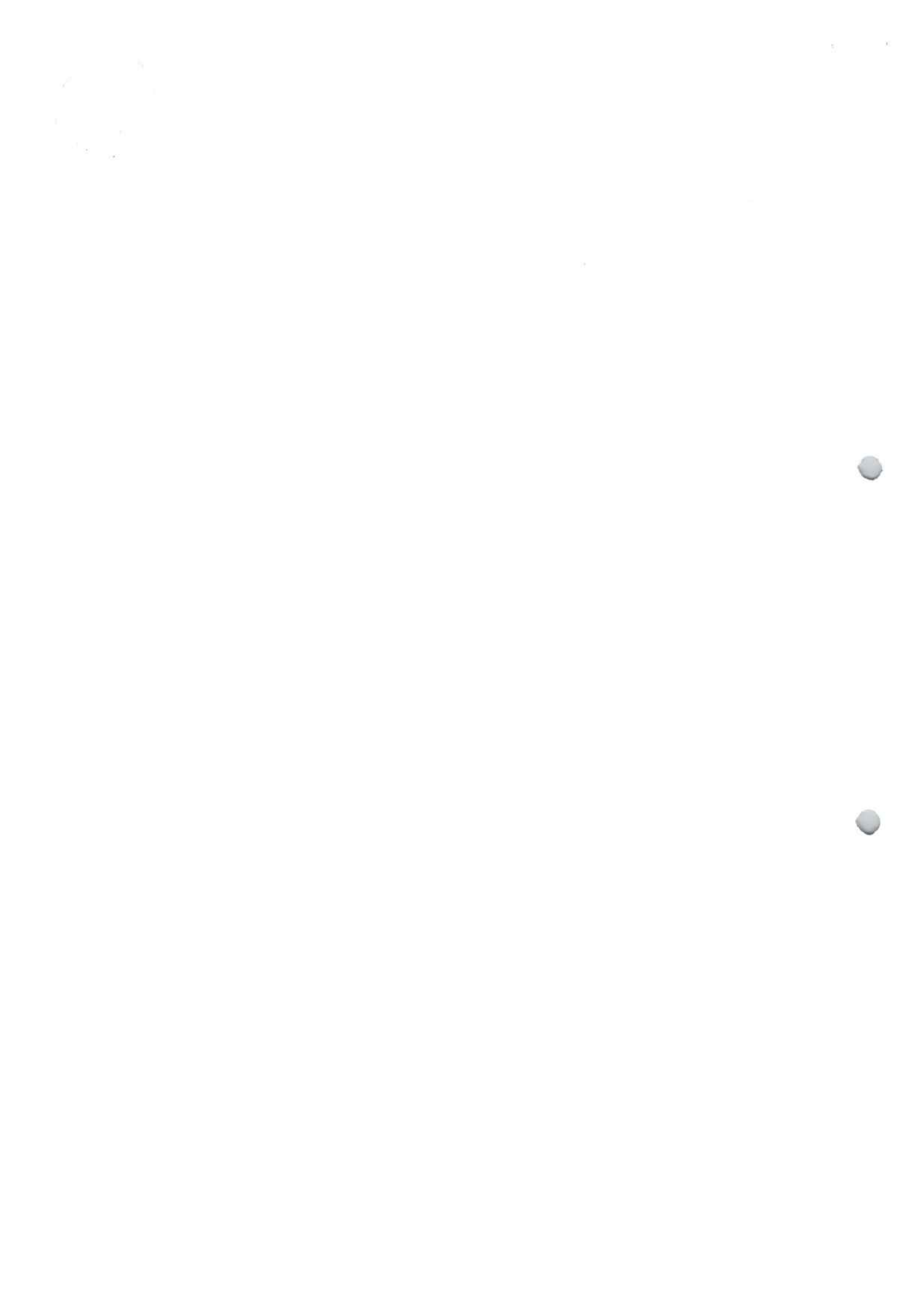


ANEXO X
TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO – E-CIGA
PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
EXERCÍCIO DE 2023

Faixa	Coefficiente FPM	Valor Mensal (com Adm. Local)	Valor Anual (com Adm. Local)	Valor Mensal (sem Adm. Local)	Valor Anual (sem Adm. Local)
1	0,6	R\$ 427,84	R\$ 5.134,08	R\$ 770,11	R\$ 9.241,34
2	0,8	R\$ 519,52	R\$ 6.234,24	R\$ 935,14	R\$ 11.221,63
3	1,0	R\$ 623,42	R\$ 7.481,09	R\$ 1.122,16	R\$ 13.465,96
4	1,2	R\$ 727,33	R\$ 8.727,94	R\$ 1.309,19	R\$ 15.710,28
5	1,4	R\$ 843,46	R\$ 10.121,47	R\$ 1.518,22	R\$ 18.218,65
6	1,6	R\$ 929,02	R\$ 11.148,29	R\$ 1.672,24	R\$ 20.066,92
7	1,8	R\$ 1.032,93	R\$ 12.395,14	R\$ 1.859,27	R\$ 22.311,24
8	2,0	R\$ 1.252,96	R\$ 15.035,52	R\$ 2.255,33	R\$ 27.063,94
9	2,2	R\$ 1.454,66	R\$ 17.455,87	R\$ 2.618,38	R\$ 31.420,57
10	2,4	R\$ 1.656,35	R\$ 19.876,22	R\$ 2.981,43	R\$ 35.777,20
11	2,6	R\$ 1.864,16	R\$ 22.369,92	R\$ 3.355,49	R\$ 40.265,86
12	2,8	R\$ 2.071,97	R\$ 24.863,62	R\$ 3.729,54	R\$ 44.754,51
13	3,0	R\$ 2.481,47	R\$ 29.777,66	R\$ 4.466,65	R\$ 53.599,80
14	3,2	R\$ 2.909,31	R\$ 34.911,74	R\$ 5.236,76	R\$ 62.841,14
15	3,4	R\$ 3.318,82	R\$ 39.825,79	R\$ 5.973,87	R\$ 71.686,43
16	3,6	R\$ 3.728,32	R\$ 44.739,84	R\$ 6.710,98	R\$ 80.531,71
17	3,8	R\$ 4.137,82	R\$ 49.653,89	R\$ 7.448,08	R\$ 89.377,00
18	4,0	R\$ 4.553,44	R\$ 54.641,28	R\$ 8.196,19	R\$ 98.354,30

ANEXO XI**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO –
E-CIGA****DEMAIS ENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (EXCETO PREFEITURAS)****EXERCÍCIO DE 2023**

Valor Mensal (com Adm. Local)	Valor Anual (com Adm. Local)	Valor Mensal (sem Adm. Local)	Valor Anual (sem Adm. Local)
R\$ 427,84	R\$ 5.134,08	R\$ 770,11	R\$ 9.241,34

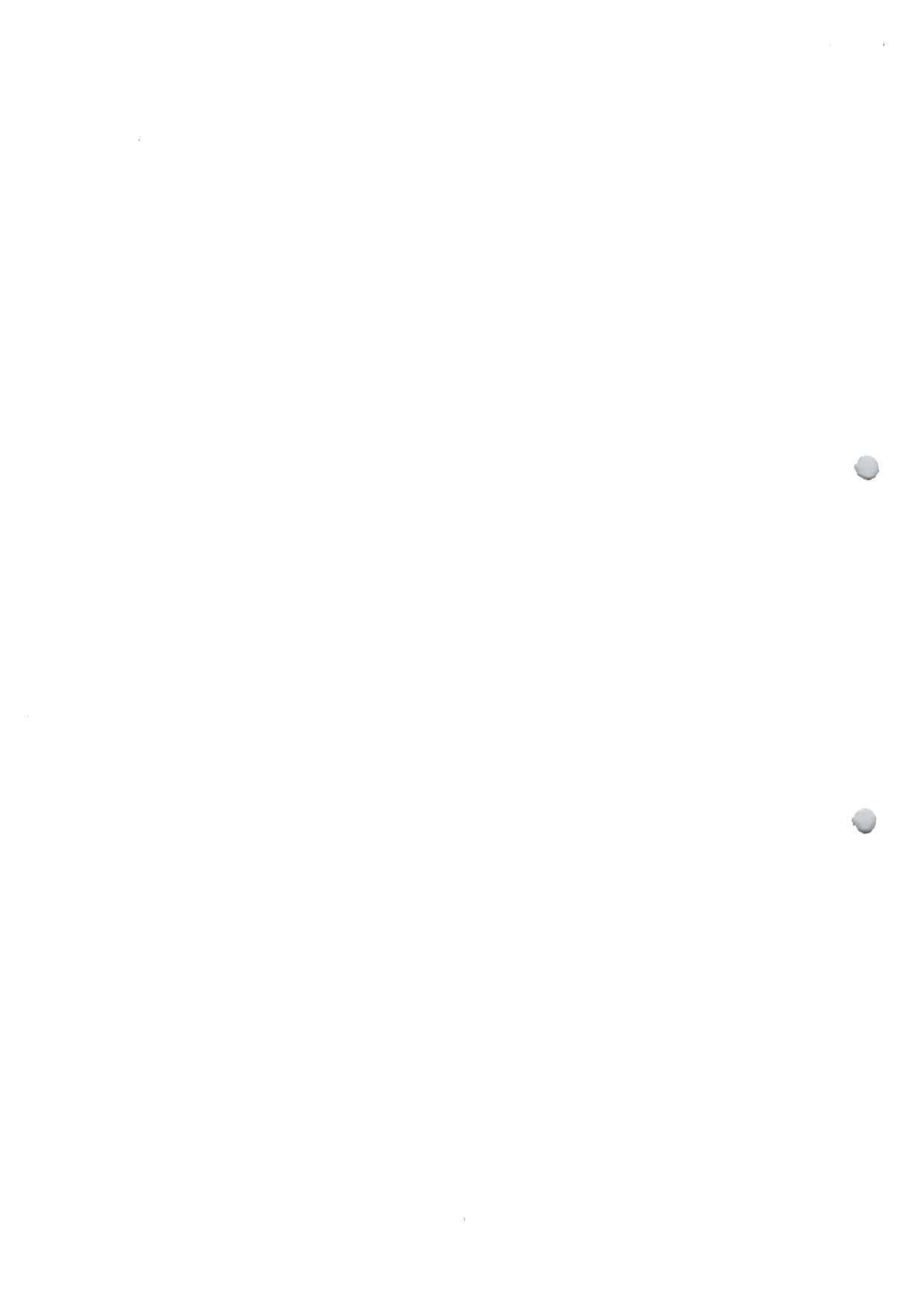


ANEXO XII
TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES - CIGA CÂMARA - VERSÃO 2.0
EXERCÍCIO DE 2023

Quantidade de Vereadores	Valor Mensal - Portal e Processo Legislativo	Valor Mensal - Protocolo e Processo Digital	Valor Mensal - Votação Eletrônica Offline
9	R\$ 501,18	R\$ 158,92	R\$ 220,03
10 a 15	R\$ 550,08	R\$ 160,14	R\$ 232,26
16 a 25	R\$ 794,55	R\$ 160,14	R\$ 244,48
26 a 35	R\$ 1.100,15	R\$ 160,14	R\$ 256,70
Mais de 35	R\$ 1.711,35	R\$ 160,14	R\$ 268,92

Quantidade de Vereadores	Implantação e Treinamento (Valor máximo estimado)	Migração de Dados (Valor máximo estimado)
9	Parcela única de R\$ 800,66	Parcela única de R\$ 800,66
10 a 15	Parcela única de R\$ 916,79	Parcela única de R\$ 916,79
16 a 25	Parcela única de R\$ 2.036,51	Parcela única de R\$ 2.036,51
26 a 35	Parcela única de R\$ 2.078,06	Parcela única de R\$ 2.078,06
Mais de 35	Parcela única de R\$ 4.073,00	Parcela única de R\$ 4.073,00

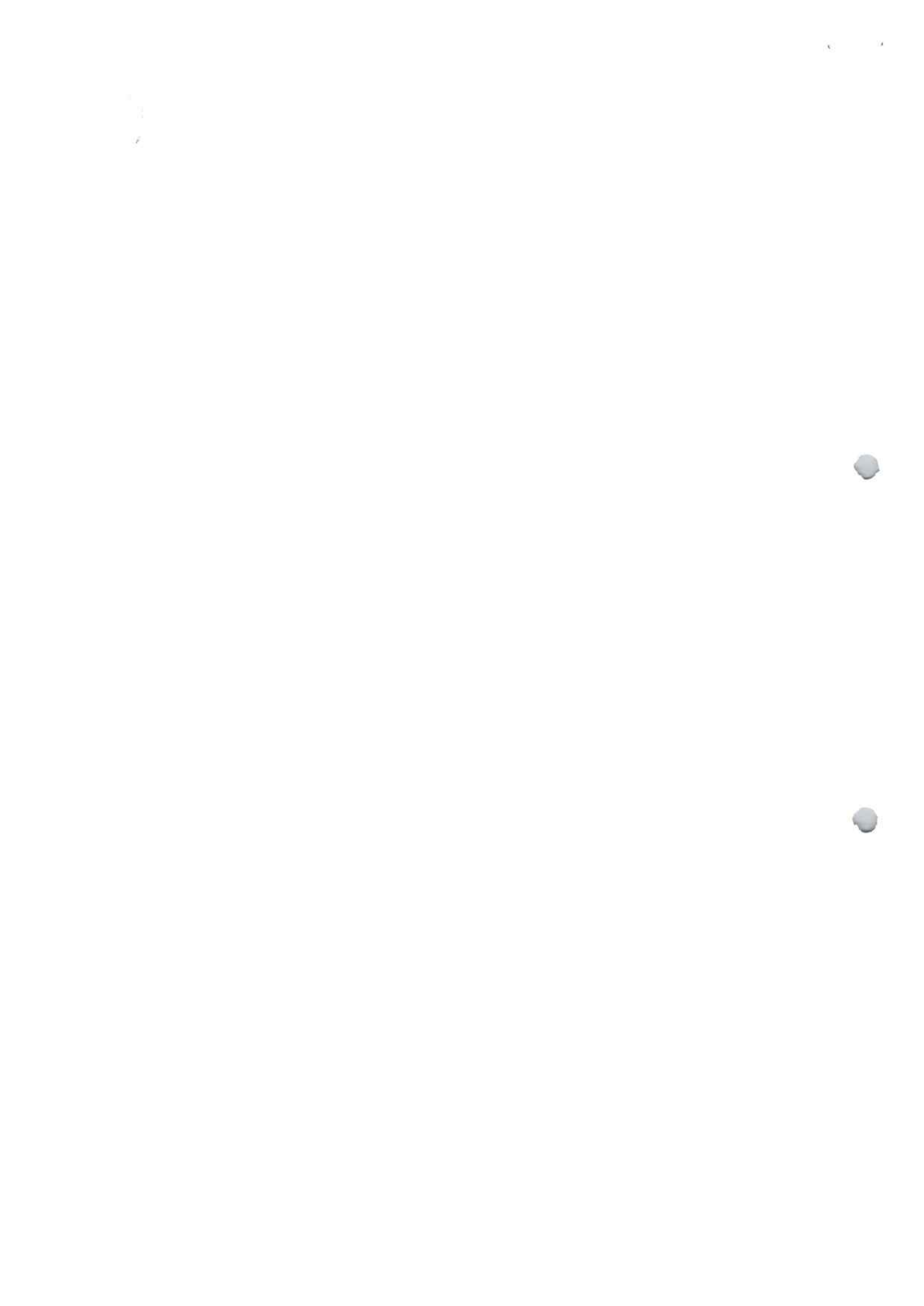
Valor da Hora Técnica	R\$ 84,97
------------------------------	-----------



ANEXO XIII**TABELA DE VALORES DO SISTEMA CIGA GEO****EXERCÍCIO DE 2023**

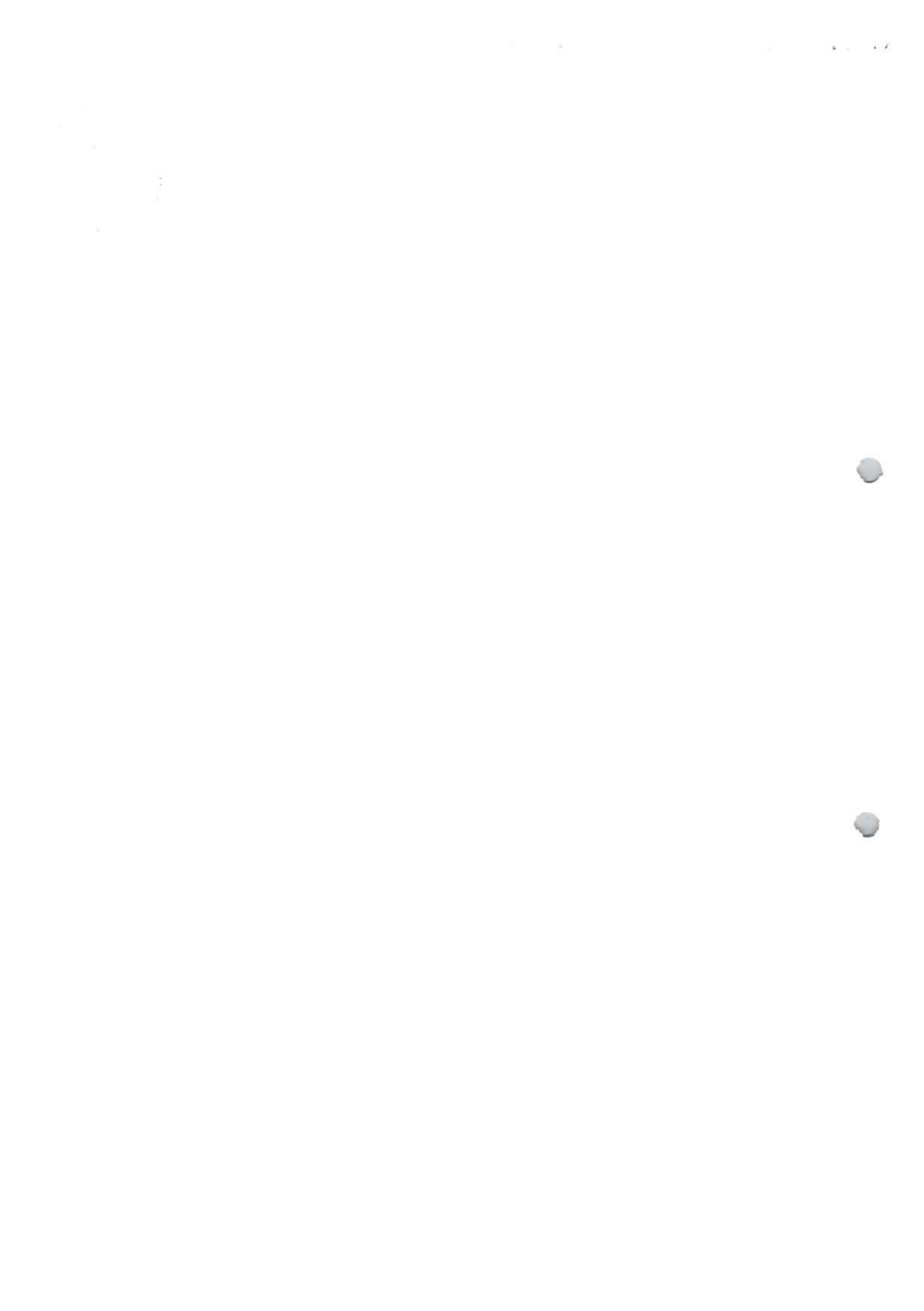
Faixa	FPM	Valor de Implantação e Treinamento (Parcela única)	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,6	R\$ 22.181,37	R\$ 1.480,27	R\$ 17.763,18
2	0,8	R\$ 25.408,10	R\$ 1.620,66	R\$ 19.447,89
3	1,0	R\$ 30.026,74	R\$ 1.831,24	R\$ 21.974,82
4	1,2	R\$ 35.191,23	R\$ 2.112,02	R\$ 25.344,24
5	1,4	R\$ 41.442,25	R\$ 2.392,79	R\$ 28.713,52
6	1,6	R\$ 49.836,07	R\$ 2.603,38	R\$ 31.240,59
7	1,8	R\$ 58.921,95	R\$ 3.030,73	R\$ 36.368,72
9	2,2	R\$ 69.032,94	R\$ 3.522,09	R\$ 42.265,07
10	2,4	R\$ 80.408,67	R\$ 3.873,06	R\$ 46.476,71
12	2,8	R\$ 92.821,62	R\$ 4.294,22	R\$ 51.530,70
15	3,4	R\$ 109.313,41	R\$ 5.142,75	R\$ 61.712,96
18	4,0	R\$ 128.607,16	R\$ 5.774,49	R\$ 69.293,88

Valor da Hora Técnica	R\$ 136,26
------------------------------	------------



ANEXO XIV**TABELA DE VALORES DO SISTEMA CIGA REÚNE
EXERCÍCIO DE 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
Fixo	Valor referente ao custo de gestão da Comunidade	R\$ 300,00
Variável	Até 500 usuários	R\$ 10,00/usuário
	De 501 até 10.000 usuários	R\$ 5.000,00 + R\$ 3,60/usuário excedente (acima de 500)
	De 10.001 até 20.000 usuários	R\$ 39.196,40 + R\$ 3,00/usuário excedente (acima de 10.000)
	De 20.001 até 30.000 usuários	R\$ 69.193,40 + R\$ 2,54/usuário excedente (acima de 20.000)
	De 30.001 até 100.000 usuários	R\$ 94.590,86 + R\$ 2,07/usuário excedente (acima de 30.000)



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022 - PROCESSO N° 022/2022 - DL N° 004/2022

Publicação N° 4373638

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 67E2D467AD50DC8E4B37249C13BBA8A04523F104



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 008/2022**, firmado entre o **CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA** e o Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela **CONTRATADA**.

O **Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA**, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12; neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, como **CONTRATADA**, e o **Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.925.025/0001-60, com sede Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126 - Centro, CEP 88270-000, na cidade de NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito(a), Senhor(a) TIAGO DALSSASSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Interadministrativo n.º 008/2022, celebrado em 2022, originário do Processo Administrativo n.º 022/2022, Dispensa de Licitação n.º 014/2022, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 008/2022, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ R\$ 12.038,16 (doze mil, trinta e oito reais e dezesseis centavos), para os serviços previstos na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta, conforme segue:

1/3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário - DOM/SC - R\$ 7.481,04
2. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM - R\$ 1.476,72
3. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples - R\$ 3.080,40

Parágrafo Primeiro. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2023, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 236, de 08 de agosto de 2022), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

Parágrafo Segundo. Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R\$ 1,30/Km) e hora técnica (R\$ 160,00).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 12.038,16 (doze mil, trinta e oito reais e dezesseis centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 1.003,18 (hum mil e três reais e dezoito centavos), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATANTE, por meio do Banco do Brasil de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, em consonância com o correspondente exercício financeiro.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º 008/2022 (e Aditivos, se houver), salvo disposições em contrário.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020, Resolução CIGA n.º 195, de 27 de maio de 2021 e Resolução CIGA n.º 236, de 08 de agosto de 2022, para que produzam os devidos efeitos.

Nova Trento – SC, 07 de dezembro de 2022.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito de NOVA TRENTO
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA

(

